

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS
HUMANAS - PPGICH

MARIA AUXILIADORA MOTA BATISTA

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NO BRASIL: entre a norma constitucional, a ação
coletiva e os limites da democracia representativa

Manaus, AM
2026

MARIA AUXILIADORA MOTA BATISTA

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NO BRASIL: entre a norma constitucional, a ação coletiva e os limites da democracia representativa

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade do Estado do Amazonas, como exigência para obtenção do título de Mestre em Ciências Humanas.

Orientadora: Profa. Dr.^a Gimima Beatriz Melo da Silva

Área de Concentração: Teoria, História e Crítica da Cultura
Linha de pesquisa: Espaços, Memórias e Configurações Sociais

Manaus, AM
2026

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade do Estado do Amazonas.

B333p

Batista, Maria Auxiliadora Mota

Participação política no Brasil: entre a norma constitucional, a ação coletiva e os limites da democracia representativa / Maria Auxiliadora Mota Batista. Manaus : [s.n], 2026.

94 f.: color.; 21.0 cm.

Dissertação - Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas-
Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, 2026.

Inclui Bibliografia.

Orientador: Silva, Gimima Beatriz Melo da.

1. Participação política. 2. Constituição. 3. Movimentos sociais. 4.
Democracia. 5. Cidadania. I. Silva, Gimima Beatriz Melo da (Orient.)
II. Universidade do Estado do Amazonas. III. Título

CDU(1997)168.522(043.3)

*Dedico esta pesquisa a todos os sedentos
pela justiça na cidade.*

MARIA AUXILIADORA MOTA BATISTA

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NO BRASIL: entre a norma constitucional, a ação coletiva e os limites da democracia representativa

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade do Estado do Amazonas, como exigência para obtenção do título de Mestre em Ciências Humanas.

Orientadora: Profa. Dr.^a Gimima Beatriz Melo da Silva

APROVADO EM: 29/05/2026

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **GIMIMA BEATRIZ MELO DA SILVA**
Data: 29/05/2026 17:07:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Gimima Beatriz Melo da Silva - PPGICH/UEA
Presidente da banca

Documento assinado digitalmente
 **ALFREDO WAGNER BERNO DE ALMEIDA**
Data: 29/05/2026 17:24:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Alfredo Wagner Berno de Almeida - PPGICH/UEA
Membro Interno

Documento assinado digitalmente
 **JOSE ALCIMAR DE OLIVEIRA**
Data: 29/05/2026 18:02:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. José Alcimar de Oliveira - UFAM
Membro externo

AGRADECIMENTOS

Esta é uma pesquisa com a presença e mãos de várias pessoas. Desde os comentários teóricos, com orientações detalhadas e cuidadosas, até uma xícara de chá no meio da noite.

Inicio agradecendo ao meu falecido marido. Sem seu incentivo, apoio infinito e momentos compartilhados eu não teria nem começado, talvez tenha sido toda essa compreensão que permitiu que eu me apaixonasse pela pesquisa. Agradeço também a minha vó (em memória), que não só me ajudou a vir ao mundo, como me deu seu nome, amor, carinho, chazinho, feijão com arroz e todos os mimos ao seu alcance.

Admiro o amor e o cuidado da minha família. ‘Dona mamãe’, irmãs, irmão, tios, tias, primas e sobrinhos, que de suas diversas formas colaboraram com otimismo e confiança neste percurso. Celebro também as amizades, que ao meu lado foram capazes de rir, chorar e se calar nos momentos certos.

Reconheço aqui a importância da Universidade do Estado do Amazonas na minha graduação e agora na pós-graduação, pelo esforço diário em tornar a caminhada acadêmica mais fácil. Agradeço também ao PPGICH, que com sua composição técnica, docente e de apoio não nos deixa sem suporte, base teórica e café.

Com uma atuação essencial para tornar a pesquisa científica possível no país, agradeço ao CNPq pelo apoio financeiro, sem essa oportunidade esta pesquisa não seria possível – assim como tantas outras.

E, com especial carinho, agradeço à minha orientadora Gimima. Com quem, pela paciência e paixão pelo conhecimento, pude encontrar a pesquisa e ser apresentada ao que há de mais humano no conhecimento.

Obrigada.

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo promover uma reflexão crítica acerca da participação política e da cidadania no Brasil, compreendendo-as como categorias históricas, dinâmicas e em permanente disputa. Parte-se da hipótese de que a formação política brasileira é marcada por tensões recorrentes entre a ordem instituída — historicamente vinculada aos interesses das elites — e a ação instituinte dos agentes coletivos, especialmente por meio dos movimentos sociais, configurando uma democracia atravessada por contradições entre a normatividade jurídica e a prática social efetiva. Estruturada em quatro sessões, a dissertação articula diferentes dimensões de análise. O primeiro capítulo desenvolve uma leitura histórica das constituições brasileiras, de 1824 a 1988, evidenciando como cada ordenamento jurídico consolidou projetos específicos de poder e definiu, de maneira seletiva, os limites da participação política, desde critérios censitários até mecanismos excludentes como a restrição ao voto de analfabetos. O segundo capítulo desloca o foco para a ação coletiva, analisando os movimentos sociais como agentes fundamentais na ampliação de direitos e na redefinição dos espaços de participação, evidenciando o caráter não linear das conquistas democráticas. O terceiro capítulo problematiza a participação eleitoral a partir de dados quantitativos do TSE, discutindo os limites do voto como expressão suficiente de cidadania e destacando fenômenos como abstenção e desengajamento político. Por fim, a pesquisa propõe uma síntese teórica, compreendendo a participação política como prática ampliada que ultrapassa os marcos institucionais e se realiza na tensão entre legalidade, legitimidade e ação social. Conclui-se que a participação política no Brasil não pode ser reduzida a mecanismos formais, devendo ser entendida como um processo contínuo de construção democrática, condicionado por desigualdades estruturais e impulsionado por práticas coletivas de contestação e reinvenção da cidadania.

Palavras-chave: participação política; constituição; movimentos sociais; democracia; cidadania.

RESUMEN

Esta investigación tiene como objetivo promover una reflexión crítica acerca de la participación política y la ciudadanía en Brasil, comprendiéndolas como categorías históricas, dinámicas y en permanente disputa. Se parte de la hipótesis de que la formación política brasileña está marcada por tensiones recurrentes entre el orden instituido - vinculado históricamente a los intereses de las élites - y la acción instituyente de los agentes colectivos, especialmente a través de los movimientos sociales, configurando una democracia atravesada por contradicciones entre la normatividad jurídica y la práctica social efectiva. La tesis se estructura en cuatro sesiones que articulan su análisis así: el primero desarrolla una lectura histórica de las constituciones brasileñas, de 1824 a 1988, evidenciando los ordenamientos jurídicos respecto a los proyectos específicos de poder y la definición, de manera selectiva, de los límites de la participación política, desde criterios censatarios hasta mecanismos excluyentes, como la restricción del voto de los analfabetos. El segundo, analiza la acción colectiva considerando a los movimientos sociales como agentes fundamentales en la ampliación de derechos y en la redefinición de los espacios de participación, y evidenciando el carácter no lineal de las conquistas democráticas. El tercero, indaga la participación electoral a partir de datos cuantitativos del TSE, discutiendo los límites del voto como expresión suficiente de ciudadanía y destacando fenómenos como la abstención y el desenganche político. Por último, la investigación propone una síntesis teórica, comprendiendo la participación política como una práctica ampliada que supera los marcos institucionales y se da en la tensión entre legalidad, legitimidad y acción social. Se concluye que la participación política en Brasil no puede reducirse a mecanismos formales, debiendo ser entendida como un proceso continuo de construcción democrática, condicionada por desigualdades estructurales e impulsada por prácticas colectivas de contestación y reinención de la ciudadanía.

Palabras clave: participación política; constitución; movimientos sociales; democracia; ciudadanía.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Foto da capa original de cada Constituição	22
Figura 2: Charge da Revista da Semana	25
Figura 3: Carteira Profissional N° 1 de Getúlio Vargas	29
Figura 4: Manchetes de jornal	31
Figura 5: Capa da Constituição de 1988	32
Figura 6: Fotografia da fundação da Central Única dos Trabalhadores	44
Figura 7: Charge no Jornal Correio Braziliense, 1980	46
Figura 8: Fotografia de Robson Silveira da Luz	49
Figura 9: Faixa de manifestação na cidade de Manaus	59
Figura 10: Protestos em Manaus em 21/09/2025	59
Figura 11: Voto obrigatório no mundo	66
Figura 12: Charge “Odeio Política”: o cidadão sem informação?	67

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Instrumentos de participação política	33
Tabela 2: Participação em Coalizões	35
Tabela 3: Mobilizações pró e contra o <i>impeachment</i>	53
Tabela 4: Dados TSE: relação gênero feminino e escolaridade 2014	68
Tabela 5: Dados TSE: relação gênero masculino e escolaridade 2014	68
Tabela 6: Dados TSE: relação gênero não informado e escolaridade 2014	69
Tabela 7: Dados TSE: relação gênero feminino e escolaridade 2018	71
Tabela 8: Dados TSE: relação gênero masculino e escolaridade 2018	72
Tabela 9: Dados TSE: relação gênero não informado e escolaridade 2018	72
Tabela 10: Dados TSE: relação gênero feminino e escolaridade 2022	77
Tabela 11: Dados TSE: relação gênero masculino e escolaridade 2022	74
Tabela 12: Dados TSE: relação gênero não informado e escolaridade 2022	75

LISTA DE SIGLAS

ABGLT | Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos

ADI | Ação Direta de Inconstitucionalidade

ADPF | Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

AI | Ato Institucional

ANPG | Associação Nacional de Pós-Graduandos

APIB | Articulação dos Povos Indígenas do Brasil

APOINME | Organização indígena regional

ARPINSUDESTE | Organização indígena regional

ARPINSUL | Organização indígena regional

ATL | Acampamento Terra Livre

ATY GUASU | Organização indígena regional

CF | Constituição Federal

CNJ | Conselho Nacional de Justiça

COIAB | Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira

CONCLAT | 1º Congresso Nacional da Classe Trabalhadora

CUT | Central Única dos Trabalhadores

DCR | Denúncia por Crime de Responsabilidade

DEN | Parte de numeração processual no Senado

FBPF | Federação Brasileira para o Progresso Feminino

IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEA | International IDEA - Supporting Democracy Worldwide

INCRA | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

LGBTQIAPN+ | Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais, Não-binários e outros

MBL | Movimento Brasil Livre

MNU | Movimento Negro Unificado

MPL | Movimento Passe Livre

MST | Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

MTST | Movimento dos Trabalhadores Sem Teto

ONG | Organização Não-Governamental

PCdoB | Partido Comunista do Brasil

PDT | Partido Democrático Trabalhista

PEC | Proposta de Emenda à Constituição

PMDB | Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Pronera | Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária

PSD | Partido Social Democrático

PSOL | Partido Socialismo e Liberdade

PT | Partido dos Trabalhadores

TSE | Tribunal Superior Eleitoral

UDN | União Democrática Nacional

UEA | Universidade do Estado do Amazonas

UNE | União Nacional dos Estudantes

UNI | União das Nações Indígenas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO 1: ARQUEOLOGIA DO DISCURSO CONSTITUCIONAL	18
1.1 Cidadão, a participação e a política	19
1.2 A(s) constituição(ões)	21
1.2.1 Constituição de 1824	22
1.2.2 Constituição de 1891	24
1.2.3 Constituição de 1934	26
1.2.4 Constituição de 1937	28
1.2.5 Constituição de 1946	29
1.2.6 Constituição de 1967	30
1.2.7 Constituição “Cidadã” de 1988	32
1.3 Coalizões	34
1.4 A cidadania em disputa: síntese da arqueologia constitucional	37
CAPÍTULO 2: A PARTICIPAÇÃO QUE SE IMPÕE	40
2.1 O fetichismo político como obstáculo à participação	41
2.2 O que é mobilização?	42
2.3 Movimentos sociais no Brasil	43
2.3.1 Segunda Redemocratização brasileira	43
2.3.1.1 Movimento Sindical e fundação da CUT (1978-1983)	44
2.3.1.2 Diretas Já! (1984)	45
2.3.1.3 Movimento pela reforma agrária (MST)	47
2.3.2 Movimentos no Século XXI	48
2.3.2.1 Movimentos identitários (negros, indígenas, LGBTQIAPN+)	48
2.3.2.2 Jornadas de Junho de 2013	51
2.3.2.3 Mobilizações pró e contra <i>impeachment</i>	52
2.4 Redes Digitais e Polarização	54
2.5 Participação, Conflito e Produção de Direitos	59
CAPÍTULO 3: NÚMEROS NA DEMOCRACIA: A PARTICIPAÇÃO ELEITORAL	65
3.1 2014: cenário polarizado	68
3.2 2018: ascensão da direita	70
3.3 2022: o maior da história	73

3.4 Abstenção e desengajamento na democracia contemporânea	76
3.5 O conflito como resposta	79
À GUIA DE CONCLUSÃO: REFLETINDO SOBRE A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NO BRASIL	84
REFERÊNCIAS	90

INTRODUÇÃO

O que significa participar da vida política? No Brasil, a resposta parece eternamente suspensa entre um grandioso texto constitucional e a realidade das ruas. Esta proposta de pesquisa nasce de um incômodo e de uma convicção pessoal: a participação política é muito mais do que o gesto ritualístico de votar a cada dois anos. Partimos do pressuposto de que a participação nos rodeia como seres sociais, permeando todos os aspectos da vida, sendo um campo dinâmico de disputa de sentidos, um processo contínuo de construção e de contestação. Com a crescente descrença nas instituições democráticas e a acentuada polarização política, urge a necessidade de incentivar a reflexão sobre o fundamento da vida social como codependente da vida política.

A pesquisa tem como objetivo geral fomentar uma reflexão crítica sobre a cidadania ativa na contemporaneidade. E como objetivos específicos: 1. Identificar os agentes considerados legítimos para participar politicamente, e os mecanismos formais por eles designados, a partir das constituições brasileiras; 2. Pontuar a atuação de movimentos étnicos e sociais como agentes contestadores e ampliadores dos sentidos oficiais de participação; 3. Apresentar dados quantitativos de participação eleitoral fornecidos pelo TSE, mostrando o que os números revelam e ocultam sobre o engajamento político do cidadão comum; 4. Sistematizar uma reflexão teórica sobre o conceito de participação política, articulando a análise histórica, social e estatística para problematizar o lugar do cidadão no sistema político brasileiro.

A crise contemporânea da democracia representativa tem sido amplamente debatida no campo das Ciências Humanas, especialmente no que se refere ao distanciamento entre representantes e representados. Para Boaventura de Sousa Santos (2002), vivemos um período de “baixa intensidade democrática”, no qual os mecanismos formais de participação coexistem com profundas desigualdades sociais e políticas que limitam o exercício efetivo da cidadania. De forma complementar, Pierre Rosanvallon (2009), argumenta que a democracia contemporânea se caracteriza por uma multiplicidade de formas de legitimidade,

que extrapolam o momento eleitoral e incluem práticas de vigilância, julgamento e intervenção por parte da sociedade civil.

Nesse cenário, a participação política não pode ser reduzida ao ato de votar, mas deve ser compreendida como um conjunto ampliado de práticas sociais, culturais e institucionais que tensionam continuamente os limites do sistema político. Assim, a presente pesquisa insere-se nesse debate ao buscar compreender a participação política no Brasil como um fenômeno histórico, conflituoso e em constante reconstrução.

Nesse sentido, levando em consideração que o conceito e a prática da participação política foram construídos, ampliados e contestados ao longo da história do Brasil, desde suas bases constitucionais até as mobilizações sociais contemporâneas, quais reflexões essa trajetória provoca sobre o significado de ser um cidadão político ativo hoje?

A pesquisa foi realizada em caráter teórico-documental e historiográfico, para uma melhor compreensão dos textos legais. Fazendo-se valer de fontes primárias, como textos constitucionais, dados agregados do TSE e histórico de movimentos sociais, e bibliográficas, literatura histórica, das Ciências Políticas, Sociologia e teóricos críticos. Dados tratados através de análise de conteúdo, para documentos primários, e análise do discurso, para a bibliografia.

A pesquisa está estruturada em três momentos:

Primeiro, uma análise vertical, que investigou as camadas oficiais do discurso político por meio de um estudo das sete constituições brasileiras. Sendo utilizado, para ir além do texto, o questionamento: quem era ouvido e quem era silenciado em cada um desses momentos fundacionais?

Em um segundo momento, realizamos uma análise horizontal, voltada para a prática social. Com uma investigação dos movimentos étnicos e sociais que, ao longo da formação do país, contestaram os limites da participação formal. Conceitos como “multidão” de, Hardt e Negri (2005), e o entendimento da “cultura na prática”, de Marshall Sahlins (2004), orientam a compreender como esses agentes criaram seus próprios repertórios de ação e ressignificam sua condição para existir em um lugar na arena política.

Um terceiro momento foi dedicado a uma análise crítica dos dados eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Apresentando números através,

principalmente, do conceito de “fetichismo político”, de Pierre Bourdieu (1984), questionando até que ponto o ritual eleitoral mascara outras formas de dominação e se apresenta como a única forma legítima e suficiente de participação.

O trabalho busca como propósito final, que é bem mais ambicioso do que apenas oferecer uma resposta definitiva, a ideia de: analisar criticamente as fissuras e os tensionamentos que caracterizam a democracia brasileira através de uma reflexão teórica sistematizada. Aspiramos estimular um desconforto reflexivo como primeiro passo para uma reconquista ativa e cotidiana do sentido mais profundo de ser um cidadão: aquele que não apenas herda direitos, mas que os constrói e defende na praça pública, seja ela física ou simbólica.

Mas, por quê uma bacharel em Administração escolheu desenvolver uma pesquisa em uma Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas sobre participação política? A influência positiva na academia tem um valor inestimável para essa escolha. E o contato com conceitos, ideias e pessoas foi essencial para chegar aqui.

De uma perspectiva pessoal, trabalhar conceitos se mostra um desafio menor quando comparado a aplicar e vivenciá-los. Como cidadã, considero que a ideia de participar, em seu sentido etimológico (*pars* = parte e *capere* = tomar, pegar), é uma dificuldade pessoal. No entanto, como pesquisadora, vejo que a essência de fazer com que outros “tomem parte” ainda pode se realizar através da escrita. E se minhas palavras alcançarem alguém e despertarem o desejo de agir, de certo modo, provocarei a participação alheia, mesmo tendo a minha própria limitada.

CAPÍTULO 1: ARQUEOLOGIA DO DISCURSO CONSTITUCIONAL

“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]” - Art. 5º, CF 1988

A escolha por investigar os complexos caminhos da participação política nas constituições brasileiras não foi um acaso metodológico ou uma simples definição temática. Ela nasce de uma crença profundamente arraigada: a de que o conhecimento é o mais poderoso instrumento de transformação.

A política, a que os conceitos e conhecimentos adquiridos nos permite sonhar, é uma das mais nobres invenções humanas. Longe de ser o "lugar da corrupção" ou do jogo sujo, como muitos a veem, cabe compreender a política como a arena onde construímos coletivamente o nosso bem-estar comum, como espaço de diálogo, da disputa de ideias, da negociação e, finalmente, da ação para melhorar a vida de todos. Sendo, em suma, a ferramenta que temos para moldar o mundo à nossa volta.

No entanto, há um abismo entre esse potencial e a realidade que nos cerca. O distanciamento, a descrença e a desinformação afastam as pessoas da vida pública, por não enxergarem como aquela complexa "teia" constitucional e institucional se relaciona com o seu dia a dia. A ideia é contribuir, mesmo que de forma modesta, para que mais pessoas possam se reconhecer como agentes políticos. Traduzir a linguagem por vezes árida das leis em possibilidades concretas de ação, que cada leitor possa enxergar na política não um monstro distante, mas uma ferramenta a seu alcance, capaz de garantir direitos, melhorar o bairro, fiscalizar o poder e construir uma sociedade mais justa é uma ambição ao trabalharmos esse tema.

Ao conhecer o conceito de justiça na cidade de Aristóteles, o entendimento da necessidade de partilhar e participar, nos guia até a ideia central de toda discussão de quem faz pesquisa: precisamos de conhecimento. Escrevemos na esperança de que, ao entender como o direito de participar foi uma conquista árdua

e cheia de contrações e expansões do campo político, possamos todos valorizá-lo mais e exercê-lo de forma mais qualificada e efetiva.

Para compreender sociologicamente a discussão que perpassa este capítulo, iniciaremos destacando duas ideias: Quem é o cidadão? O questionamento busca compreender quem é agente da ação; e realizar uma arqueologia do conceito de participação na vida política brasileira através da análise das constituições (1824-1988). Investigamos não apenas os mecanismos formais de participação, mas também os silêncios e exclusões que definiram quem era considerado um sujeito político legítimo em cada momento, revelando se foi vivida como uma trajetória de avanços, de retrocessos ou de constantes disputas pelo sentido da cidadania.

A história constitucional da participação política no Brasil é muito mais do que uma simples narrativa de evolução. A cada situação social foi definido quem merecia ter voz e quem estava condenado ao silêncio. As sete constituições brasileiras, no decorrer destes dois séculos, foram instrumentos na construção de determinado projeto de nação, que incluía e excluía e tornava legítimas ou ilegítimas formas de ação política.

Faz-se necessário ainda tentar definir quem é o cidadão. Quais seus direitos? O que lhe compete fazer? A ideia teórica se aproxima da prática? Aristóteles nos fala sobre aquele que tem direito de participar de funções deliberativas ou judiciais, Marshall defende que é aquele que possui direitos políticos, civis e sociais. Nesse momento, identificar quem pode, e talvez precise, fazer a democracia participativa acontecer é essencial para entendermos a ideia do que precisa ser feito.

1.1 Cidadão, a participação e a política

O termo “participação política” pode ser entendido de forma diferente levando em consideração momentos e situações históricas específicas. Borba (2012, p.264), destaca esse ponto exemplificando os anos de 1960, quando o termo estava estruturado em função de questões eleitorais e como outras formas de ação

coletiva, tais como protestos e boicotes, passam a ser consideradas como atos de participação direta.

No que tange a participação, é possível compreender o seguinte:

A participação, para ser efetiva, precisa ser qualificada, ou seja, não basta a presença numérica das pessoas porque o acesso está aberto. É preciso dotá-las de informações e de conhecimentos sobre o funcionamento das estruturas estatais. Não se trata, em absoluto, de integrá-las, incorporá-las simplesmente à **teia burocrática**. Elas têm necessidade e o direito de conhecer essa teia para poderem intervir de forma qualificada e exercer uma cidadania ativa, e não uma cidadania regulada, outorgada, passiva (Gohn, 1997, p. 25, grifo nosso).

Esta visão encontra aprofundamento crítico em Almeida et al. (2013), que problematiza a própria imagem da teia. Os autores argumentam que a participação, quando concebida como uma teia, pode servir como um mecanismo de captura e controle, e não de emancipação. A verdadeira participação, portanto, precisaria romper com essa lógica para efetivamente empoderar o cidadão.

Vale destacar que a lógica comparativa com a teia de aranha também é deliberada por Marx Weber, que trata de um alerta sobre a transformação dos sistemas de participação em um processo burocrático que visaria a eficiência, mas esvazia a ação política. Dessa forma, a crítica contemporânea à "teia de aranha" pode ser lida como uma atualização do alerta weberiano sobre os perigos de uma participação que, em vez de libertadora, torna-se mais um fio de uma teia de controle e dominação.

Amorim (2007, p. 369), avigora a ideia quando diz que: "[...] a participação política caracteriza-se pelas ações coletivas ou individuais, de apoio ou de pressão, que são direcionadas a selecionar governos e a influenciar as decisões tomadas por eles". Já Bobbio (1998, p. 1185), levando em consideração um significado clássico e moderno da política, destaca que este adjetivo é derivado de *pólis* (politikós), referindo-se a tudo que é da cidade, ou seja, urbano, civil, público e sociável e social, assim como mantém o significado de reflexão sobre a atividade política.

A literatura clássica sobre participação política também permite aprofundar essa discussão a partir de uma perspectiva normativa. Carole Pateman (1970), ao desenvolver a teoria da democracia participativa, distingue entre diferentes níveis de participação: a participação plena, na qual os indivíduos influenciam efetivamente as decisões; a participação parcial, caracterizada por uma influência limitada; e a

pseudo-participação, em que a presença dos indivíduos não altera os resultados do processo decisório.

Essa distinção é fundamental para compreender o caso brasileiro, no qual, historicamente, a ampliação formal dos direitos políticos não necessariamente se traduziu em participação efetiva. Dessa forma, a análise das constituições deve considerar não apenas a inclusão normativa de novos sujeitos, mas também os limites concretos de sua atuação política.

1.2 A(s) Constituição(ões)

Se o conceito de participação política é historicamente disputado, as Constituições brasileiras são o palco privilegiado onde essa disputa se materializa em lei. As constituições são muito mais do que um simples conjunto de leis, são documentos fundantes que cristalizam a correlação de forças e os pactos políticos de uma sociedade. No Brasil, essa sucessão de sete Cartas constitucionais oferece um registro preciso das tentativas de ordenar, controlar e, por vezes, restringir a participação política da população. Elas não apenas consolidam as regras do jogo político em seus respectivos momentos, mas, revelam em suas entrelinhas e silêncios, o projeto de nação e de cidadania hegemônica entre as elites dirigentes.

O Brasil, em sua trajetória política singular, já viveu sob sete cartas magnas: uma outorgada no período imperial (1824) e seis promulgadas no período republicano (de 1891 a 1988). Cada uma delas representa um marco nessa contenda permanente pela definição de quem pode e como se pode participar da vida política do país. A análise que se segue percorrerá essa história, da primeira à última Constituição, investigando os critérios de inclusão e exclusão que moldaram o perfil do cidadão brasileiro.

Na imagem a seguir podemos observar a capa de cada versão das Constituições:

Figura 1: Foto da capa original de cada Constituição.



Fonte: Agência Senado - Arte: Bernardo Uruahy.

1.2.1 Constituição de 1824

Após a sua independência em 1822, o Brasil passou a ter seu primeiro imperador, D. Pedro I, responsável pela outorga da primeira constituição do país, esta foi imposta à população pelo seu representante, que determinava os responsáveis pelas províncias. Os poderes eram regidos com base na atuação e vontade do imperador, deixando clara a sua dominação.

Quanto à participação política, esta Constituição é marcada por permissões e restrições claras. No Art. 91 é destacado quem pode votar: “I. Os Cidadãos Brasileiros, que estão no gozo de seus direitos políticos. II. Os Estrangeiros naturalizados”. Assim como é possível destacar as restrições no artigo seguinte:

São excluídos de votar nas Assembléas Parochiaes. I. Os menores de vinte e cinco annos, nos quaes se não comprehendem os casados, e Officiaes Militares, que forem maiores de vinte e um annos, os Bachares Formados, e Clerigos de Ordens Sacras. II. Os filhos familias, que estiverem na companhia de seus pais, salvo se servirem Officios publicos. III. Os criados de servir, em cuja classe não entram os Guardalivros, e primeiros caixeiros das casas de commercio, os Criados da Casa Imperial, que não forem de galão branco, e os **administradores das fazendas ruraes**, e fabricas. IV. Os Religiosos, e quaesquer, que vivam em Comunidade claustral. V. Os que não tiverem de renda liquida annual cem mil réis por bens de raiz, industria, commercio, ou Empregos (Constituição de 1824, Capítulo VI, Das Eleições, Art. 92, grifo nosso).

É imprescindível destacar os votantes, não votantes e elegíveis nas eleições para Deputados, Senadores e Membros dos Conselhos Providenciais:

[...] todos, os que podem votar na Assembléa Parochial. Exceptuam-se I. Os que não tiverem de renda liquida annual duzentos mil réis por bens de raiz, industria, commercio, ou emprego. II. Os Libertos. III. Os criminosos pronunciados em queréla, ou devassa. Art. 95. Todos os que podem ser Eleitores, abeis para serem nomeados Deputados. Exceptuam-se I. Os que não tiverem quatrocentos mil réis de renda liquida, na fórmula dos Arts. 92 e

94. II. Os Estrangeiros naturalizados. III. Os que não professarem a Religião do Estado. Art. 96. Os Cidadãos Brasileiros em qualquer parte, que existam, são elegíveis em cada Districto Eleitoral para Deputados, ou Senadores, ainda quando ahi não sejam nascidos, residentes ou domiciliados (Constituição de 1824, Capítulo VI, Das Eleições).

A terra se mostra um pilar para a participação nesse momento. Como bem analisa Raymundo Faoro (2001), esse não foi um critério aleatório, mas a base de formação do que ele denominou 'patronato político brasileiro'. A lei eleitoral da primeira constituição funcionava como um mecanismo de auto-preservação dessa elite agrária e patrimonial, os verdadeiros 'donos do poder', garantindo que o Estado permanecesse como uma extensão de seus interesses privados e impedindo a participação da grande maioria da população livre, pobre, e obviamente, da população escravizada, que era a base da economia que sustentava essa mesma elite.

Na participação permitida pela Constituição do Brasil Imperial, a questão não é a renda, mesmo esta sendo a chave para o poder do voto e de se eleger, mas a condição de não-cidadania da população escravizada. Quando Almeida (2008), trata a lei de terras de 1850 destaca: “[..] contém de maneira implícita o endividamento prévio como forma de criar obstáculo ao livre e imediato acesso aos meios de produção”.

A exclusão da população escravizada do estatuto de cidadania revela um dos elementos estruturantes da formação política brasileira. Conforme argumenta Florestan Fernandes (1978), a abolição da escravidão no Brasil não foi acompanhada de um processo de integração social dos ex-escravizados, o que resultou na constituição de uma cidadania incompleta e profundamente desigual. Nesse sentido, a Constituição de 1824 não apenas restringia o acesso ao voto por critérios econômicos, mas também consolidava juridicamente uma ordem social baseada na exclusão racial e na negação da humanidade política de grande parte da população.

Essa herança histórica contribui para compreender as permanências observadas nas formas contemporâneas de participação política, marcadas por desigualdades de acesso, representação e reconhecimento.

1.2.2 Constituição de 1891

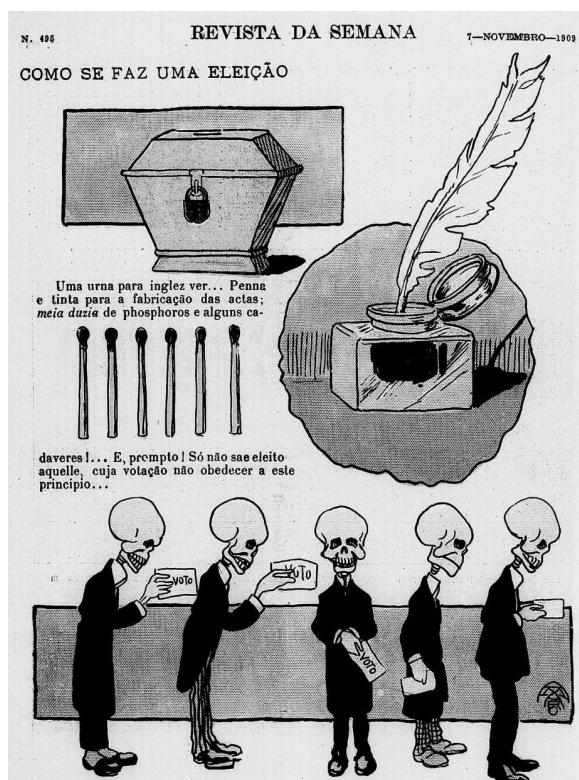
A segunda Constituição do país se dá em um contexto histórico mais promissor que o da anterior, já que esta vem a ser promulgada dois anos após a Proclamação da República.

Segundo Carvalho (2007), o movimento republicano ganhou força significativa a partir da Revolução de 1870, com a publicação de um manifesto que atacou diretamente as instituições monárquicas, o padrão de sucessão dinástica e o regime de castas políticas que privilegiava uma elite agrária vinculada ao café e à escravidão, e na verdade foi um manifesto ideológico publicado em 3 de dezembro daquele ano. Este documento, redigido por líderes como Quintino Bocaiúva, foi um marco por sintetizar e divulgar as críticas ao regime imperial. O manifesto defendia a federação, o presidencialismo e a modernização do Estado sob um modelo republicano, inspirado pelos ideais positivistas e liberais em voga.

Tratou-se não de uma insurreição armada, mas da fundação do Jornal *A República* e da divulgação do Manifesto Republicano. Portanto, a Revolução de 1870 foi, sobretudo, uma revolução de ideias. Ela forneceu a base doutrinária e o instrumento de propaganda que, nas duas décadas seguintes, galvanizou o descontentamento de setores militares (insatisfeitos com a Corte), da emergente classe média urbana e de oligarquias agrárias regionais que ambicionavam maior autonomia frente ao centralismo do Rio de Janeiro. A semente plantada em 1870 germinaria plenamente com a Proclamação da República em 1889, da qual muitos dos signatários do manifesto seriam protagonistas.

Este momento é possível após grande insatisfação da população com a monarquia, que provoca um golpe e a instituição de um governo provisório sob o comando do Marechal Deodoro da Fonseca.

Figura 2: Charge da Revista da Semana.



Fonte: Revista da Semana, n° 495, 1909, Rio de Janeiro. Digital Brasil.

Esta Constituição estabelece a participação política de forma mais concisa, onde o presidente e o vice-presidente são eleitos pelo sufrágio directo com a maioria absoluta dos votos. O Art. 70 destaca quem são, ou não, os eleitores brasileiros:

[...] cidadãos maiores de 21 annos, que se alistarem na fórma da lei. § 1º Não podem alistar-se eleitores para as eleições federaes, ou para as dos Estados: 1º Os mendigos; 2º Os analphabetos; 3º As praças de pret, exceptuando os alumnos das escolas militares de ensino superior; 4º Os religiosos de ordens monasticas. companhias, congregações, ou comunidades de qualquer denominação, sujeitas a voto de obediencia, regra, ou estatuto, que importe a renuncia da liberdade individual. § 2º. São inelegiveis os cidadãos não alistaveis (Constituição de 1891, Título IV, dos cidadão brasileiros, Art. 70).

Homens maiores de 21 anos ganharam permissão para votar, independente da renda. Agora os analfabetos e mendigos são os novos excluídos explícitos, mas mulheres não foram citadas nesta Constituição, abrindo para a compreensão de que a mulher não era vista ainda como participante efetiva da sociedade, ou seja, sem direito à opinião.

Cerca de meio século depois, a mesma Constituição de 1891 seria o estopim de um novo conflito, o seu extremo modelo federalista, conhecido como "Política dos Governadores", consolidou o poder das oligarquias estaduais e gerou profunda insatisfação em setores da sociedade civil e de oligarquias dissidentes, principalmente em São Paulo. Carvalho (2003), explica que este cenário culminou na Revolução Constitucionalista de 1932, um movimento armado liderado pela elite paulista que exigia o fim do governo provisório de Getúlio Vargas e a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte. Apesar da derrota militar, o movimento foi bem-sucedido em sua principal demanda política: pressionar Vargas a promulgar uma nova carta magna, a Constituição de 1934, que encerrou o ciclo da Primeira República e suas regras oligárquicas.

1.2.3 Constituição de 1934

A Constituição da Segunda República é promulgada a partir de um contexto de crise brasileira, após desentendimentos entre os aliados da política 'café com leite'¹ que provocou a "Revolução de 1930", culminando na então Era Vargas. Após dois anos no poder, em 1932, Getúlio Vargas enfrentou a chamada "Revolução Constitucionalista" promovida pelos paulistas, que cobravam promessas de uma nova constituinte e eleições diretas secretas, o governo gozou da vitória sobre os revoltosos e os anistiou. Apesar da derrota, em 1933 o governo instaurou uma Assembléia Constituinte para a elaboração da nova Constituição.

Em 1934, foi publicada a nova Constituição e o então presidente provisório foi empossado como presidente da república. O novo texto trazia consigo novidades e expansões, principalmente, para a participação das mulheres. Os artigos que tratam dos eleitores, e dos que não o poderiam ser, dizem:

São eleitores os brasileiros de um **e de outro sexo**, maiores de 18 annos, que se alistarem na forma da lei. Paragrapho unico - Não se podem alistar eleitores: a) os que não saibam ler e escrever; b) as praças de pret, salvo os sargentos do Exercito e da Armada e das forças auxiliares do Exercito, bem como os alumnos das escolas militares de ensino superior e os aspirantes a oficial; c) os mendigos; d) os que estiverem, temporaria ou

¹ De acordo com Fausto (2006, p. 265), o 'café com leite', fazendo referência ao principal produto de comércio de São Paulo e Minas Gerais, respectivamente, exprime a ideia de que uma aliança entre os dois estados comandava a política nacional no período. Mas, a situação era bem mais complexa, os estados buscavam coordenar uma forma de intercalar no poder representantes de cada estado, com o tempo surgiram discussões e desacertos. O fim desse acordo deu-se em 1930, após a indicação pelo presidente Washington Luís do paulista Júlio Prestes, no lugar de um mineiro.

definitivamente, privados dos direitos políticos. Art. 109. O alistamento e o voto são obrigatórios para os homens, **e para as mulheres**, quando estas exerçam função pública remunerada, sob as sanções e salvas as excepções que a lei determinar. Art. 110. Suspendem-se os direitos políticos: a) por incapacidade civil absoluta; b) pela condenação criminal, enquanto durarem os seus efeitos (Constituição de 1934, Dos direitos políticos, Art. 108 e 109, grifo nosso).

No Brasil, a luta feminina pelo voto se desenvolveu com mais afinco e símbolos em meados de 1920, na Europa os movimentos das mulheres já tratavam o voto feminino parcial e pleno. No país destaque para a criação da Federação Brasileira para o Progresso Feminino (FBPF), em 1918, símbolo da luta de Bertha Lutz, que articulava com feministas de outros países e organizava eventos. De acordo com Céli Jardim Pinto (2003, p. 25), a maioria das mulheres com destaque na federação, tinham pais intelectuais, militares e políticos, estas com formação profissional - destaque para o grande número de professoras - compondo um grupo homogêneo lutando por direitos políticos por meio da pressão junto aos poderes.

A conquista do voto feminino no Brasil deve ser compreendida no contexto mais amplo das lutas internacionais por direitos políticos das mulheres. Desde o final do século XIX, movimentos sufragistas em países como Inglaterra e Estados Unidos passaram a reivindicar a inclusão das mulheres na esfera política, questionando a associação entre cidadania e masculinidade. Conforme destaca Michelle Perrot (2007), a exclusão feminina da política estava profundamente ligada à divisão sexual do trabalho e à construção cultural da mulher como sujeito privado.

No Brasil, o direito ao voto foi reconhecido em 1932, por meio do Código Eleitoral, sendo posteriormente incorporado à Constituição de 1934. No entanto, como observado anteriormente, essa inclusão ocorreu de forma restrita, revelando que a ampliação formal dos direitos não eliminou imediatamente as barreiras sociais e culturais à participação feminina.

Ao observarmos como esta Constituição vai sendo cobrada, é importante destacar o conceito de participação proposto por Amorim (2007), onde a mobilização, em forma de pressão, é para que um objetivo seja alcançado, assim, é notável não apenas o que a Constituição oferece para ampliar a participação, mas também o contexto que esse avanço ocorre. A permissão de votação para as mulheres pode ser considerada um destaque, às vezes até um avanço, mas acreditamos que a leitura de uma ideia de expansão seja mais indicada, já que esta vem com muitas restrições, como a ideia do corpo feminino ser visto como útil

apenas pela sua atividade econômica e não por um direito inalienável de ser, pertencer e participar.

1.2.4 Constituição de 1937

Em um contexto desafiador, a Constituição da “Nova Era Vargas”, marcada por autoritarismo e repressão a movimentos partidários, foi outorgada com elementos de controle organizacional e inspiração em modelos fascistas europeus². Alguns dos elementos destacáveis do período são o governo abertamente ditatorial, a luta contra a ameaça comunista, a revogação das eleições e controle das mídias.

Dentro do que podemos dizer que era a mídia nesse momento, com o uso principalmente da rádio, essa pode ser definida como exemplo de contração do campo político, responsável por doutrinação e usada como instrumento de propaganda. Ficando a cargo de cultuar a personalidade de Getúlio Vargas como o “pai dos pobres” e líder necessário. As ações do presidente, como as leis trabalhistas, eram divulgadas como uma grande doação, no intuito de apagar toda luta e reivindicações realizadas anteriormente. O culto à personalidade e ao controle trabalhista como meio de controle social, era uma forma de “participação” imposta e verticalizada, típica de uma contração do campo político. Essa asfixia da opinião pública foi um elemento central para a manutenção do autoritarismo.

Vejamos um dos símbolos desse momento orquestrado:

²O fascismo pode ser compreendido como uma ideologia política autoritária, nacionalista e antidemocrática, caracterizada pela centralização do poder, supressão das liberdades civis e mobilização das massas sob liderança carismática. Conforme Hannah Arendt (1951) e Robert Paxton (2004), regimes fascistas utilizam intensamente propaganda, controle institucional e repressão para eliminar a pluralidade política e consolidar o poder estatal.

Figura 3: Carteira Profissional N° 1 de Getúlio Vargas.



Fonte: Agência Senado.

A Constituição continuava a defender que homens e mulheres tinham o direito de votar, mesmo que não tenha ocorrido nenhuma eleição no período. Ou seja, esse não foi um texto muito democrático, principalmente, levando em consideração a participação da população, destacando o que Nogueira (2001) chama de “política com pouca política”. O tipo de política em que o foco é a conquista e manutenção do poder, onde há a atuação dos técnicos e da autoridade, contudo, sem participação efetiva da população. Nogueira (2001), ainda nos brinda com a ideia que a verdadeira política é a síntese dialética dessas dimensões, um governo precisa de efetividade do poder, competência em gestão e participação cívica.

1.2.5 Constituição de 1946

A Constituição de 1946 ainda mantém forte influência do contexto político externo, a exemplo da constituição de 1934, quando o Brasil entrou na Segunda Guerra Mundial na década 1940 começou a receber apoio para uma política democrática e liberal, em contrapartida à que vinha recebendo antes mais voltada ao autoritarismo. Ao sofrer com as pressões externas e internas, o então presidente

Getúlio Vargas renuncia ao cargo e é substituído interinamente pelo presidente do Superior Tribunal Federal, José Linhares, até a próxima eleição.

A tentativa golpista de 1955, com forte apoio de setores da Marinha, evidenciava a profunda fragilidade do consenso democrático no Brasil. Assim como o governo democraticamente eleito de Juscelino Kubitschek vivenciou conspirações golpistas. Essas tentativas revelam que a participação política popular, canalizada pelo voto, era constantemente contestada por setores que pretendiam retomar o controle por meio de ações ilegítimas e autoritárias.

Na disposição de quem teria o poder de escolher seus representantes, foram restabelecidas as normas da Constituição de 1934, onde homens e mulheres possuíam o direito ao sufrágio universal, sendo obrigatório, secreto e ficando assegurada a representação proporcional dos Partidos Políticos nacionais. Mas, um fator que ainda se destaca, no que tange a participação da população, é que esta constituição ainda se mostrava exclusiva:

Não podem alistar-se eleitores: I - os analfabetos; II - os que não saibam exprimir-se na língua nacional; III - os que estejam privados, temporária ou definitivamente, dos direitos políticos. *Parágrafo único.* Os militares são alistáveis, desde que oficiais, aspirantes a oficiais, guardas-marinhas, subtenentes ou suboficiais, sargentos ou alunos das escolas militares de ensino superior para formação de oficiais (Constituição de 1946, Da Nacionalidade e Da Cidadania, Art. 132).

O momento promoveu significativa expansão do campo político, porém, ainda estava responsável por negar a parcela não alfabetizada e aos povos indígenas o direito ao voto, esta Constituição ainda ressalta os problemas sociais e culturais vividos no país. Essa manutenção da exclusão em um texto que se pretendia democrático, "cala" sobre o fato de que a democracia brasileira seria, por mais quatro décadas, um privilégio de letrados.

1.2.6 Constituição de 1967

No ano de 1964, após passar por uma crise política, o Brasil sofreu com mais um golpe militar que instaurou um momento turbulento para críticos do governo, civis, estudiosos e opositores. Período marcado pelos Atos Institucionais(AI), o país vivia sob o comando de militares que ignoravam a Constituição vigente e instauravam o caos com decisões arbitrárias. A Constituição de 1967, embora já profundamente autoritária, foi subsequentemente esvaziada e suplantada pelos Atos

Institucionais, em especial o AI-5 e o AI-13, que instituiu um estado de exceção permanente e os seguintes artigos, respectivamente, sobre a permissão para participação política:

Art. 4º - No interesse de preservar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais (Ato Institucional N°05, de 13 de dezembro de 1968).

E:

Art. 1º - O Poder Executivo poderá, mediante proposta dos Ministros de Estado da Justiça, da Marinha de Guerra, do Exército ou da Aeronáutica Militar, banir do território nacional o brasileiro que, comprovadamente, se tornar inconveniente, nocivo ou perigoso à segurança nacional (Ato Institucional N°13, de 05 de setembro de 1969).

Figura 4: Manchetes de jornal.



Fonte: Elaboração própria, colagem com 4 matérias de capa.

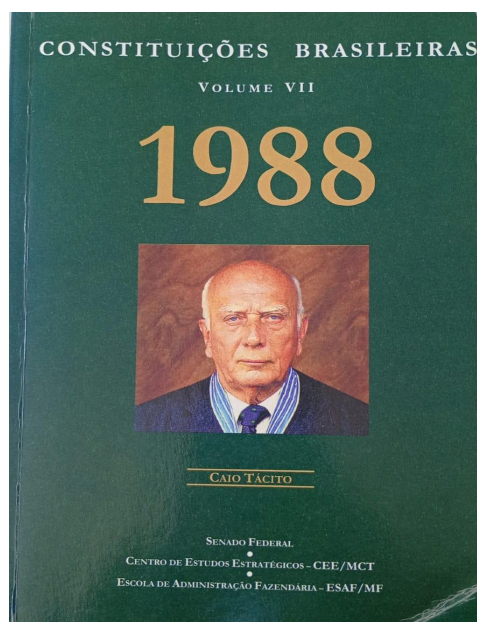
Os atos evidenciam um período de autoritarismo e controle rigoroso sobre a esfera pública em que o povo não tem liberdade para participar, julgar ou criticar o governo. No ano de 1967, o general Castelo Branco, “presidente da República”, ordenou a redação de uma nova Constituição que incorporaria os AI’s fazendo com que estes fossem oficializados como de direito.

O voto tornou-se um ritual, sem poder e sem real impacto. Apenas como mera simulação do que seria uma democracia para mostrar ao mundo uma fachada legítima do regime.

Quanto ao povo brasileiro (homens, mulheres, povos indígenas, analfabetos, privados de liberdade...) autorizados a votar, se manteve a mesma lógica que a da Constituição anterior, mas o governo mantinha formas de controle severas, que com a mudança de governos dentro do regime foram se agravando. Este período contou com 5 representantes do estado, que em sua maioria foram eleitos pelo voto indireto e os outros por indicação, culminando no fim desse momento turbulento no governo de João Figueiredo que teve o mandato com mais greves e foi responsável pela transição para o seguinte período democrático.

1.2.7 Constituição “Cidadã” de 1988

Figura 5: Capa da Constituição de 1988, Coleção Constituições Brasileiras.



Fonte: Autora, 2025.

A promulgação da Constituição de 1988 representou o ápice institucional do processo de luta pela redemocratização, caracterizado pela intensa mobilização de amplos setores da sociedade civil. Após mais de duas décadas de regime militar, durante as quais a participação política e a manifestação de opiniões divergentes foram suprimidas, a abertura política permitiu o afloramento de demandas reprimidas de diversos segmentos sociais.

De forma sucinta (trataremos do tema no próximo capítulo), Gozetto (2008), explica a diferença entre movimentos sociais e grupos de pressão:

[...] os movimentos sociais apresentam um discurso e uma ação mais transformadora e menos institucionalizada. Já os grupos de pressão jogam o jogo segundo as regras predeterminadas pelo Estado e, assim, buscam reformá-lo. Dessa forma, com canais participativos a seu dispor, ambos são capazes de escolher que caminho seguir, o do enfrentamento ou o da negociação (Gozetto, 2008,p. 64).

Nesse sentido, identificar o tipo de participação é importante para destacar quem foram os atores no processo constituinte. O processo da última Redemocratização do país deu-se em 1985, quando, após o movimento ‘Diretas Já!’ e grande mobilização por parte da população o país conseguiu, em parte, o que desejava. Houve eleições indiretas, e com a morte do presidente eleito Tancredo Neves, o vice-presidente José Sarney foi empossado. Após a deliberação da Assembléia Constituinte eleita, a atual Constituição foi promulgada com alterações significativas de forma a instituir o Estado Democrático para assegurar direitos sociais e individuais da população.

No que se refere à participação política, a nova Constituição incluiu a soberania popular de forma mais efetiva, institucionalizando instrumentos de democracia direta. Abaixo, é possível ver a Tabela 1 com instrumentos de participação citados no Art. 14:

Tabela 1: Instrumentos de participação política.

INSTRUMENTO	DEFINIÇÃO	EFEITO
Plebiscito	A população é consultada sobre determinado tema para que depois seja elaborada uma lei.	Subsidiar os poderes constituídos (o Congresso Nacional) na elaboração de uma lei ou medida sobre o assunto.
Referendo	A população é consultada sobre um Projeto de Lei (PL), ou parte dele, e o resultado determina se vai virar lei ou não.	Ratificar ou rejeitar uma norma já elaborada, conferindo legitimidade popular à decisão final.
Iniciativa Popular	O eleitor apresenta um PL com a assinatura de 1% (cerca de 1,56 milhões de pessoas em 2024) dos eleitores para ser votado pelo Senado.	Permitir que a sociedade proponha diretamente leis de interesse coletivo, pressionando o legislativo a discuti-las.

Fonte: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Elaboração própria.

No Art. 14, inciso 1, foi acrescentado a participação facultativa de analfabetos, maiores de setenta anos e os maiores de 16 e menores de 18 anos. Isso trouxe ao cidadão uma atuação mais ativa na tomada de decisões, garantindo e respeitando a pluralidade e diversidade da população. Concomitantemente, o impacto gerado pela redação atual da Constituição brasileira, cultiva a reafirmação dos direitos individuais e coletivos, civis, políticos, sociais e econômicos, fortalece as Instituições Democráticas, com o sistema de pesos e contrapesos entre os três poderes de forma a assegurar que nenhum desses possa exercer poder absoluto na defesa de direitos sociais e no respeito às minorias.

1.3 Coalizões

Ao analisarmos as Constituições, é inevitável destacar as coalizões que envolvem cada uma. Cada uma é um documento único e não neutro. Na tabela 2, temos esse processo de forma que seja possível uma compreensão mais facilitada:

Tabela 2 - Participação em Coalizões

Constituição	Coalizão de Poder Dominante	Quem foi Incluído?	Quem foi Excluído?
1824	"Aristocracia Agrária" (latifundiários e escravocratas) e a alta burocracia do Império.	Homens brancos, livres, com alta renda (baseada em terra e escravos).	Escravidados, mulheres, pobres, libertos, analfabetos.
1891	"Elite Cafeeira" (oligarquias rurais de SP, MG, RJ) e militares positivistas.	Homens maiores de 21 anos, sem exigência de renda (mas com outras barreiras).	Mulheres, mendigos, analfabetos, soldados rasos, religiosos.
1934	Getúlio Vargas e sua base heterogênea: tenentes, burguesia industrial, classe média urbana e oligarquias dissidentes.	Homens e mulheres (pela 1ª vez), mas com o voto feminino restrito.	Analfabetos (a grande exclusão mantida).
1937	Getúlio Vargas e o núcleo duro do Estado Novo (cúpula militar, tecnocratas, e aparelhos de repressão).	Praticamente ninguém, pois não houve eleições. A participação era uma farsa.	Todos os cidadãos como agentes políticos. Só o Estado participava.
1946	Aliança liberal-democrata (UDN, PSD) que derrotou Vargas. Incluiu oligarquias tradicionais e uma nova classe política urbana.	Homens e mulheres (sem restrições), pelo voto universal.	Analfabetos (a grande exclusão mantida para limitar o poder popular).
1967	Alta Cúpula das Forças Armadas em aliança com a tecnocracia econômica, o capital internacional e setores da burguesia industrial paulista.	Apenas aqueles alinhados com o regime (ARENA). A participação era controlada e irrelevante.	Todos os opositores (cassados, perseguidos) e o povo soberano (eleições diretas extintas).
1988	Frente Amplíssima e Diversa ("Centrão", movimentos sociais, sindicatos, juristas progressistas) que negociou a redemocratização.	Praticamente todos os cidadãos, incluindo analfabetos e jovens de 16-17 anos. Mecanismos de participação direta criados.	Não há exclusões formais. A disputa agora é pela efetividade da participação.

Fonte: Autoria Própria, gerada por DeepSeek em 08/2025.

A primeira constituição brasileira foi outorgada pela aliança entre a aristocracia rural (latifundiários e escravocratas) e a alta burocracia do Estado Imperial (Carvalho, 2003). Com o objetivo claro de manter o controle da estrutura estatal e da economia agroexportadora, baseada no trabalho escravizado. A exclusão baseada em renda não era um mero critério, e sim, um mecanismo deliberado para garantir que apenas os proprietários de terras e escravos – os "homens bons" – tivessem voz política. O silêncio estrondoso sobre a escravidão consolidou a não cidadania da maioria da população, preservando os interesses econômicos fundamentais dessa elite.

A proclamação da República e a nova constituição marcaram a vitória de uma nova coalizão sobre o antigo regime imperial. Esta era liderada pelas oligarquias cafeeiras de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, agora aliadas aos militares positivistas que lideraram o golpe. O projeto dessa coalizão era modernizar o Estado de forma a atender aos interesses do agronegócio exportador. Como analisa Carvalho (2003), a exclusão por alfabetização substituiu a de renda, o que, em um país de maioria analfabeta, ainda garantia o controle eleitoral aos coronéis e às famílias poderosas do interior, perpetuando seu poder de forma renovada.

A carta de 1934 reflete a complexa e instável coalizão que levou Getúlio Vargas ao poder após a Revolução de 1930 – Vargas concede direitos para cooptar novos grupos urbanos e consolidar seu poder após a Revolução. Esta incluía tenentes dissidentes, uma burguesia industrial nascente, classes médias urbanas e oligarquias regionais derrotadas pela política do café-com-leite. A inclusão do voto feminino (ainda restrito) e de direitos trabalhistas foi uma concessão às pressões desses novos grupos urbanos, mas a manutenção da exclusão dos analfabetos mostrava os limites dessa abertura e a força residual das velhas estruturas.

A constituição outorgada em 1937 representa a contração radical da coalizão no poder. Agora, o projeto era sustentado apenas pelo núcleo duro do Estado Novo: a cúpula militar e a tecnocracia estatal aliada a Vargas. O texto foi um instrumento para eliminar todos os outros atores – partidos, congresso, oposição – e concentrar poder no Executivo. Qualquer participação política que não fosse de apoio incondicional ao regime foi suprimida – caracterizando o que Nogueira (2001) chamou de 'política com pouca política'.

Com a queda de Vargas, uma nova aliança liberal-democrata assumiu o poder, liderada pelos partidos UDN e PSD. Esta coalizão reunia tanto oligarquias tradicionais quanto uma nova classe política urbana. Seu projeto era restaurar a democracia liberal, mas sem abrir mão de certos controles. Por isso, a constituição restabeleceu uma nova expansão, as eleições diretas e as liberdades civis, mas manteve como contração, a exclusão dos analfabetos, barrando milhões de pobres e trabalhadores do processo eleitoral e garantindo que a política permanecesse um jogo das elites.

A constituição de 1967 é tida como a legalização formal do golpe militar de 1964. Tendo como coalizão dominante a Alta Cúpula das Forças Armadas, em aliança com a tecnocracia econômica – os "tecnocratas" associados a órgãos como o Banco Central e o Ministério do Planejamento – e setores do capital internacional e da burguesia industrial paulista que apoiavam o regime. O objetivo era criar uma bela fachada de legalidade para um projeto de poder extremamente autoritário, de "segurança nacional" e abertura aos capitais estrangeiros. Assim, a participação política foi esvaziada, transformando-se em um ritual controlado e sem poder real.

A Constituição Cidadã foi produto da mais ampla e diversa coalizão da história do país: a "Frente Ampla" que derrotou a ditadura. Esta incluía desde partidos de esquerda e centrões, até movimentos sociais, sindicatos, entidades da sociedade civil e setores progressistas da Igreja Católica. A sociedade força uma expansão máxima do campo político após a ditadura, mas as velhas elites se articulam para manter privilégios dentro das novas regras. Foi um processo de intensa disputa, mas o resultado foi um texto que expandiu radicalmente o campo político, incluindo analfabetos, jovens de 16 anos e criando instrumentos de democracia direta. Destaque para o fato que foi a primeira vez que uma coalizão de não elite conseguiu incluir substantivamente seus interesses no texto constitucional. Mas, isso não significa que tivemos momentos de participação social.

1.4 A cidadania em disputa: síntese da arqueologia constitucional

Ao realizar a arqueologia dos textos constitucionais, notamos que participação política pode ser entendida de formas diferentes com o passar dos anos, sendo influenciada por questões religiosas, sociais e ideológicas, tornando

inegável o caminho árduo e complexo que levou à consolidação dos direitos democráticos conquistados atualmente. Desde os primeiros passos da Constituição de 1824, marcada por conflitos e privilégios elitistas, até a chegada da Constituição de 1988, que foi resultante de uma intensa disputa social que conseguiu ressignificar o conceito de participação na lei maior – incorporando mecanismos de democracia direta – é possível ver um processo de amadurecimento democrático.

Ainda assim, a histórica recorrência às leis de anistia no Brasil – como as de 1945 e 1979 – levanta uma questão crucial: até que ponto a democracia brasileira está alicerçada na participação e na justiça, e não em acordos de elite que silenciam os conflitos do passado? A cultura da anistia, ao invés da *accountability*, revela uma profunda resistência em se enfrentar as rupturas traumáticas que marcaram a disputa pelo poder, perpetuando uma ideia de cidadania onde o direito à memória e à justiça é negado em nome de uma frágil 'paz'.

Nesta parcial, acreditamos na relevância de destacar que mesmo chegando a promulgação da Constituição Cidadã de 1988, um texto jurídico amplo e inclusivo, é crucial evitar uma leitura determinista de que sua mera existência gera de forma automática engajamento. A efetiva participação nos mecanismos nela previstos – como plebiscitos, referendos e iniciativa popular – não depende apenas de sua previsão legal, mas de um complexo conjunto de fatores que incluem educação política, acesso à informação, confiança nas instituições e a superação de uma cultura histórica de exclusão. Definimos, portanto, que temos o instrumental, mas não a garantia por si só da motivação ou da capacitação para o uso pleno e efetivo pela sociedade.

Reforçamos a ideia de que a participação política e a cidadania no Brasil não podem ser narradas de forma simples e nem completa, já que engloba nuances específicas para cada momento da história nacional. Nesse sentido, conforme argumenta José Cláudio Rocha (2008), a cidadania ativa não pode ser compreendida apenas como um status jurídico, mas como uma prática social que exige engajamento contínuo, capacidade crítica e intervenção coletiva. A análise realizada neste capítulo evidencia que o acesso aos direitos políticos sempre esteve condicionado a relações de poder, sendo constantemente tensionado por atores sociais que desafiam os limites impostos pelas instituições. Para o autor, a noção atual de cidadania:

depende da ação dos sujeitos e dos grupos básicos em conflito, e também das condições globais da sociedade. No decorrer da história, tivemos em nossos modelos de desenvolvimento posturas que enfatizam ora os sujeitos, ora as estruturas e seus próprios mecanismos, como agentes da história (Rocha, 2008, p. 47).

Assim, a arqueologia do discurso constitucional permite compreender que a cidadania brasileira é resultado de um processo inacabado, marcado por conflitos, resistências e reinvenções. Se a lei define e, por vezes, restringe, a sociedade civil constantemente a desafia, ressignifica e expande. É justamente nesse espaço de tensão que emergem as práticas de participação que serão analisadas no capítulo seguinte.

CAPÍTULO 2: A PARTICIPAÇÃO QUE SE IMPÕE

“O colonizado, portanto, descobre que a sua vida, a sua respiração, as pulsações do seu coração, são as mesmas que as do colono” - Frantz Fanon

A análise dos movimentos sociais exige um diálogo com a teoria da ação coletiva, que permite compreender como grupos se organizam para reivindicar direitos e transformar estruturas sociais. Para Charles Tilly (2004), a mobilização coletiva depende da articulação entre recursos, oportunidades políticas e repertórios de ação. Já Sidney Tarrow (1998) destaca o papel dos ciclos de protesto, nos quais diferentes movimentos emergem em resposta a contextos específicos de abertura ou fechamento do sistema político.

Essas abordagens permitem compreender os movimentos sociais brasileiros não como eventos isolados, mas como parte de dinâmicas históricas mais amplas de contestação e construção de direitos.

Sendo a “voz do povo” a responsável por mudanças efetivas na democracia, quem se beneficia do silêncio? Este capítulo inicia com faixas, cartazes, bandeiras, megafones, apitos, painéis, mochilas com água, lanches, kit de primeiros socorros, bateria extra para o celular, óculos de proteção, máscaras contra gás, bandanas, capacetes e vontade de mudança.

Ao refletirmos sobre a violência utilizada pelo colonizado, Frantz Fanon, em *Os Condenados da Terra* (1961), explica que esta é apenas resultado da tentativa, e falha, de se igualar em direitos e condições. Ao perceber que não há a possibilidade de viver da mesma forma, o oprimido usa os mesmos meios para conseguir o que lhe é negado. Fanon (1961) não trata de incentivar o uso da violência, explica que o opressor somente é capaz de compreender por meio desta. Ou seja, para serem ouvidos, terem as mesmas condições que o colonizador ou se aproximarem delas, os oprimidos devem usar a mesma forma de expressão.

A partir dessa perspectiva, torna-se mais compreensível a maneira como diferentes movimentos conseguiram mobilizar grupos, exigir mudanças e conquistar direitos no Brasil. Neste capítulo, serão analisados dois momentos distintos com a presença da mobilização brasileira: o primeiro ciclo incluirá o período da segunda redemocratização brasileira, incluindo o movimento sindical (CUT), movimento

Diretas Já! e o movimento pela reforma agrária (MST); o segundo ciclo dará destaque para o crescimento dos movimentos identitários (negros, indígenas, LGBTQIAPN+) no século XXI, assim como a jornada de Junho de 2013 e mobilizações pro e contra o *impeachment* de 2016.

2.1 O fetichismo político como obstáculo à participação

Bourdieu (2004), conferencia sobre o fetichismo político. Que apresenta, ou se apresenta como, um paradoxo: quem ganha o poder de governar pode mandar em quem o colocou no poder. O que tem o poder de governar é visto como “bússola moral”, onde precisa representar uma pessoa ou grupo de forma a transmitir suas ideias e vontades.

Os fetiches políticos são pessoas, coisas, seres que parecem não dever senão a si mesmos uma existência que lhes foi dada pelos agentes sociais; os mandantes adoram sua própria criatura. A idolatria política reside justamente no fato de que o valor que existe na personagem política, esse produto da cabeça do homem, aparece como uma misteriosa propriedade objetiva da pessoa, um encanto, um carisma (Bourdieu, p. 190, 2004).

Outra ideia do autor, é de que o mandante/escolhido/sacerdote faz com que aquilo se torne toda a sua vida, viver pela causa e a causa viver por ele, e acaba por tomar um tom dito ‘santo’.

Toda uma série de efeitos simbólicos que se exercem diariamente na política repousa nessa espécie de ventriloquia usurpadora, que consiste em fazer com que falem aqueles em nome de quem se fala, em fazer com que falem aqueles em nome de quem se tem o direito de falar, em fazer com que fale o povo em nome de quem se está autorizado a falar (Bourdieu, p. 197, 2004).

Bourdieu (2004), nos encaminha para uma reflexão sobre o caráter simbólico e o impacto psicológico das estruturas políticas, que representa uma crítica ao distanciamento entre governantes e governados. Esse distanciamento fomenta o fetichismo: as pessoas começam a enxergar o poder como uma força externa que domina e controla, e não como algo que é construído coletivamente por meio de práticas e relações sociais. O que contribui para a passividade dos indivíduos perante o poder, criando uma relação de dependência e obediência.

2.2 O que é mobilização?

Na tentativa de compreender o que pode ser uma participação que se impõe, será necessário distinguir duas noções frequentemente confundidas: povo e multidão.

Enquanto o chamado “povo” remete a uma unidade dita delegante, que transfere seu poder a representantes, a multidão, conforme Hardt e Negri (2005), é uma pluralidade que age em comum sem se fundir numa identidade única.

Essa análise é aprofundada por Bourdieu (2004), que observa que o “povo” é usado como alvo nas lutas internas dos campos culturais (político, religioso, artístico), onde gera forças simbólicas variáveis conforme a autonomia do campo. Ou seja, o povo não é uma realidade objetiva, mas um instrumento. A ideia do popular, referindo-se ao que vem do povo, é vista como uma barbárie:

Os detentores da competência legítima estão prontos para se mobilizar contra tudo o que possa favorecer o autoconsumo popular (magia, "medicina popular", automedicação, etc.). Assim, os clérigos estão sempre propensos a condenar como magia ou superstição ritualista e a submeter a uma "purificação" as práticas religiosas que, do ponto de vista dos virtuosos religiosos, não manifestam o "desprendimento" ou, como se diz em outro lugar, a "distância" associada à idéia que eles fazem para si da prática aceitável (p. 182, 2004).

No campo político, a máxima está em torno de: “[...] onde se pode jogar com todas as ambigüidades da palavra “povo” (“classes populares”, proletariado ou nação, *Volk*) (Bourdieu, p.181, 2004)”. Ou seja, a representação do “povo” dependerá de quem a faça, de qual ponto de vista se olhe.

Hardt e Negri (2005), identificam a multidão como um conjunto de singularidades que agem sem se unificar, sem uma liderança única e em oposição a uma lógica representativa e estatal. Essa dita multidão é uma multiplicidade de singularidades que agem em comum, não uma unidade homogênea, tornando-se o agente político da democracia, recusando a soberania e a representação.

Do mesmo modo, a ressignificação cultural proposta por Sahlins (2004), ressalta como grupos transformam instrumentos culturais existentes, como o espaço físico, os recursos do cotidiano e seus corpos, em armas políticas. Movimentos pela reforma agrária, por volta de 1980, promoveram essa ressignificação ao modificar o termo “invasão” por “ocupação legítima”, usado como bandeira de luta.

Bourgois (1993), ao analisar mobilizações étnicas na América Central (Panamá, Nicarágua e El Salvador) destaca a luta de povos em cada país e a violência do Estado, demonstra que a mobilização étnica não parte de uma essência fixa, mas de um recurso estratégico chave, que é útil para uma análise para compreender os movimentos negro, indígena e LGBTQIAPN+ no Brasil.

Dessa forma, a participação que se impõe pode ser a que age como multidão, rompe o fetichismo, ressignifica seus próprios instrumentos e não espera convite para ocupar a cena pública.

2.3 Movimentos sociais no Brasil

A proposta da análise empírica do que chamaremos de “participação cidadã” no Brasil será desenvolvida sobre a ideia de ciclos, aludindo ao discurso de Maria da Glória Gohn (1997), que posiciona as manifestações brasileiras em ciclos com características semelhantes, como contextos históricos específicos e lutas e movimentos sociais correspondentes a eles, e que permite mapear e compreender as mudanças no cenário político e social.

O primeiro ciclo propõe uma análise do período da segunda redemocratização brasileira, incluindo o movimento sindical (CUT), movimento Diretas Já! e o movimento pela reforma agrária (MST), que se formaram, ou tiveram momentos importantes, durante o processo de redemocratização do Brasil. Já o segundo ciclo se dispõe a destacar o crescimento dos movimentos identitários (negros, indígenas, LGBTQIAPN+) no século XXI, assim como da chamada ‘jornada de Junho de 2013’ e as mobilizações pró e contra o *impeachment* de 2016.

2.3.1 Segunda Redemocratização brasileira

O ciclo que corresponde a redemocratização brasileira foi marcado por uma progressiva reação da sociedade civil contra o regime instaurado em 1964. A análise desenvolveu-se no período de 1978-1988, incluindo três movimentos em que a população buscou reagir aos acontecimentos políticos sociais que vinham acontecendo no período.

2.3.1.1 Movimento sindical e fundação da CUT (1978-1983)

O movimento sindical do final da década de 1970, concentrado especialmente na região do ABC paulista, representou uma ruptura com a lógica do sindicalismo oficial atrelado ao Estado. Neste cenário de profundas transformações políticas, econômicas e culturais, protagonizadas essencialmente pelos movimentos sociais, surgiu o chamado "novo sindicalismo", a partir da retomada do processo de mobilização da classe trabalhadora (CUT, s.d.).

Operários organizaram greves entre 1978 e 1979 que ocuparam fábricas e realizaram assembleias que negociavam diretamente com os patrões. Entre as principais reivindicações estavam o reajuste salarial, o fim do arrocho econômico, a liberdade sindical, a anistia e o fim da intervenção estatal nos sindicatos (Sader, 1988). Esse processo ficou marcado pela atuação independente de operários, que precisaram lidar com a posição conciliatória de pelegos.

A fundação da CUT ocorreu em 28 de agosto de 1983, na cidade de São Bernardo do Campo, em São Paulo, durante o 1º Congresso Nacional da Classe Trabalhadora (CONCLAT). Conforme registrado no site oficial da Central, mais de cinco mil homens e mulheres, de todas as regiões do país, lotaram o galpão da companhia cinematográfica Vera Cruz para imprimir um capítulo importante da história (CUT).

Figura 6: Fotografia da fundação da Central Única dos Trabalhadores.



Fonte: Acervo da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

A CUT surge como uma organização sindical de massas, de caráter classista, autônomo e democrático, cujo compromisso é a defesa dos interesses

imediatos e históricos da classe trabalhadora (CUT, s.d.). Como registra a própria Central em seu material institucional, estas lutas, lideradas pelas direções sindicais contrárias ao sindicalismo oficial corporativo, deram origem à Central Única dos Trabalhadores, resultado da luta de décadas de trabalhadores e trabalhadoras do campo e da cidade pela criação de uma entidade única que os representasse (CUT, s.d.). Os resultados imediatos do movimento sindical incluíram reajustes salariais significativos, a legitimação da greve como instrumento de luta e a criação de uma central sindical independente do Estado.

Do ponto de vista analítico, o movimento sindical rompeu com o fetichismo político na medida em que os operários não esperaram por representantes: agiram diretamente. Bourdieu (2004, p. 190) define o fetichismo político como o momento em que "os fetiches políticos são pessoas, coisas, seres que parecem não dever senão a si mesmos uma existência que lhes foi dada pelos agentes sociais". Ao recusar a delegação cega, os trabalhadores do ABC desfizeram provisoriamente esse feitiço.

Podemos observar que há uma ação direta em vez de delegação, como dissera Bourdieu (2004), os operários não esperam e rompem com a lógica de se ter representantes sindicais oficiais. A análise do autor sobre o fetichismo político ajuda a compreender o paradoxo da representação: os operários representados passam a se ver como os próprios detentores de poder, são quem demandam para que seja executado, esse entendimento é capaz de responder às demandas populares. Ao mesmo tempo que reivindicam e se movem como multidão, de forma coordenada e com múltiplas lideranças locais, os grevistas ressignificam seus atos como ato de cidadania.

2.3.1.2 Diretas Já! (1984)

O movimento 'Diretas Já!' foi um movimento político com adesão popular que teve como objetivo a retomada das eleições diretas para a presidência da República. Ficou marcado por um desdobramento político aberto, com a articulação de setores de oposição partidárias, movimentos sociais e múltiplas camadas da população.

Figura 7: Charge no Jornal Correio Braziliense, 1980.



Fonte: Lopes, Correio Braziliense, 03/01/1980.

A charge ironiza a ideia da votação como a presença de democracia, em um momento político que o regime ditatorial impunha indiretas e cassava direitos. A visual aparência do tecnocrata da primeira personagem, nos coloca a vista da situação em que as manifestações se faziam necessárias e nos permite situar quanto ao interesse de uma multidão diversa no processo de mudanças eleitorais em prol da efetiva participação cidadã através do voto.

O movimento agregou diversos setores da sociedade brasileira, incluindo partidos políticos de oposição, como o Partido do Movimento Democrático (PMDB)³, Partido dos Trabalhadores (PT) e Partido Democrático Trabalhista (PDT, lideranças sindicais, civis, artistas, estudantes e jornalistas. Os comícios tiveram participação significativa, o mais emblemático reuniu cerca de 1,5 milhão de pessoas e ocorreu em 16 de abril de 1984, no Vale do Anhangabaú, em São Paulo (Agência Brasil, 2024).

A proposta de restabelecimento das eleições diretas, Emenda Dante de Oliveira, foi rejeitada em abril de 1984 com 22 votos a menos do que o necessário, frustrando as expectativas. Posteriormente, um dos resultados oficiais do movimento inclui a eleição indireta de Tancredo Neves, a aprovação de uma Assembleia Constituinte e o fim oficial do período da ditadura militar no país.

Criticamente, o movimento 'Diretas Já!' pode ilustrar de forma consistente como a união em escala nacional, de forma relativamente apartidária, mas com articulação política, pode ser feita de "uma multiplicidade de singularidades que

³ Criado em 1980 para suceder o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) após decretado pelo Congresso o fim do bipartidarismo.

agem em comum” (Hardt e Negri, 2005). Brasileiros foram às ruas sem uma liderança centralizada e exigindo voto direto em uma ação coletiva não delegável, recusando a interferência dos parlamentares que iriam decidir a emenda.

2.3.1.3 Movimento pela reforma agrária (MST)

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) foi oficialmente fundado em janeiro de 1984, em Cascavel, no Paraná, durante o primeiro encontro nacional dos trabalhadores rurais Sem Terra. Na então reunião foi estabelecido um conjunto de objetivos que guiaram as ações do movimento (MST, s.d.). O MST registra em seu site oficial que seus membros eram “posseiros, atingidos por barragens, migrantes, meeiros, parceiros, pequenos agricultores [...] Trabalhadores rurais Sem Terra que estavam desprovidos do seu direito de produzir alimentos” (MST, s.d.). Se identificam como:

herdeiros e continuador das lutas anteriores, mas também somos parte das lutas que nos forjaram no nosso nascimento. Do sindicalismo combativo, da liberdade política e das Diretas-Já em 1984, quando já em nosso primeiro Congresso afirmávamos que “Sem Reforma Agrária não há democracia” (MST, s.d.).

A partir de sua criação, o então Boletim Sem Terra, produzido pelo movimento, tornou-se o Jornal Sem Terra, que passou a ter um caráter mais interno, transformando-se em um dos principais instrumentos articuladores, motivador da luta e de formação política (MST, s.d.). Visando a distribuição de terras improdutivas, a implementação de políticas públicas para o campo e o reconhecimento legal dos assentamentos.

Com grandes ocupações, os desfechos das movimentações se mostram dúbios. Mesmo com a conquista de milhares de famílias assentadas, a criação do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera)⁴, o movimento sofreu, e ainda sofre, com a criminalização e retaliação.

No contexto desse movimento, o termo “invasão” passa por uma ressignificação, por ser um termo usado pela “elite”, este é transformado em “ocupação legítima” ganhando forma como ato político legítimo. Sahlin (2004), fala sobre essa ressignificação como pertencente a um conjunto de recursos simbólicos

⁴ Apresenta e apoia projetos de ensino voltados ao desenvolvimento das áreas de reforma agrária, voltado a jovens e adultos que moram em assentamentos criados ou reconhecidos pelo Incra.

que subvertem os significados e respondem a situações novas, ou seja, nesse caso as lutas por terra no Brasil foram reinventadas e passou a produzir uma nova expressão política que firma a reforma agrária na agenda nacional. A atuação por parte do movimento vem como resposta à inação das instituições públicas, reforçando a ideia de auto delegação.

O ciclo da redemocratização mostrou que a participação, nas greves, nos comícios do Diretas Já, nas ocupações de terra, foi condição para o caminho até o fim da ditadura e para a Constituição de 1988. Sem ela, a transição teria sido mais controlada pelas “elites”, a democracia brasileira nasceu com essa marca: o povo não só votou, como lutou nas ruas para poder votar.

2.3.2 Movimentos no Século XXI

No século XXI, a participação que se impõe já não enfrenta um regime ditatorial, mas um regime democrático que, muitas vezes, não responde às demandas da multidão.

2.3.2.1 Movimentos identitários (negros, indígenas, LGBTQIAPN+ ...)

Os movimentos identitários no Brasil ganharam particular visibilidade a partir dos anos 2000. No entanto, diferentes lutas e movimentos sociais começaram a se manifestar a partir da década de 1970 e 1980. Gohn (1997), explica essas ações:

embora existissem pessoas que participavam de vários movimentos sociais ao mesmo tempo, a articulação só ocorria em grandes eventos ou por acontecimentos excepcionais, como na solidariedade diante da morte. O movimento negro era composto basicamente de negros, o dos índios contava com apoios já clássicos do clero e de algumas ONGs;[...] o das mulheres a grupos feministas etc. A fase de redemocratização levou a institucionalização de alguns movimentos, em secretarias governamentais ou em setores e secretarias de sindicatos etc (Gohn, 1997, p. 237).

O Movimento Negro Unificado (MNU), antes Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial, fundado em 1978 provocou o poder público, em plena ditadura militar, com protestos contra a discriminação sofrida por jovens atletas negros no Clube de Regatas Tiête e contra a morte de Robson Silveira da Luz⁵.

⁵ Robson Silveira da Luz: a morte que fez nascer o Movimento Negro Unificado no Brasil: <https://youtu.be/WpTyc3TrYrE?si=pVljnd8KBe9vxUhf>

Figura 8: Robson Silveira da Luz.



Fonte: Ponte Jornalismo.

Subsequentemente, o MNU colabora no fortalecimento da luta por direitos e contra a discriminação abrindo núcleos em diferentes estados brasileiros, que possibilitam o desenvolvimento de projetos e atividades para sensibilização política da população negra e popularização do movimento. Como resultado da mobilização em conjunto a outros movimentos e militantes da causa, é possível destacar a Lei N° 7.716/1989 (que define os crimes resultantes de preconceito), a Lei N° 10.639/2003 (que trata da introdução da temática de história e cultura afro-brasileira no currículo da rede de ensino) e a Lei N° 12.711/2012 (referente a reserva de vagas).

Em 1974, através de articulações, lideranças indígenas se organizam na primeira assembleia que daria origem a formação da União das Nações Indígenas (UNI), que posteriormente tem papel fundamental na constituinte de 1988 para a garantia de direitos à terra e a manifestação física e cultural, seguindo o seus costumes e tradições (Resiste indígena, s.d.). A união foi diluída e substituída pelo fortalecimento de organizações regionais como APOINME, ARPINSUDESTE, ARPINSUL, ATY GUASU, COIAB, Conselho Terena e Comissão Guarani Yvyrupa, que juntas fazem parte da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB).

A APIB foi criada em 2005 pelo Acampamento Terra Livre (ATL), para tornar visível a situação dos direitos indígenas e reivindicar o atendimento de suas demandas e reivindicações. Dentro do movimento promovido pelos diversos povos indígenas, podemos destacar a conquista da demarcação de terras indígenas e o crescimento da visibilidade da causa.

Os movimentos sociais no Brasil contemporâneo destacam que essas mobilizações combinam ações nas ruas, uso de redes sociais e pressão institucional. O uso das redes se destaca por gerar benefícios significativos, como

mobilização, ativismo digital e visibilidade, assim como empecilhos, como discurso de ódio, violência online e desinformação.

O movimento LGBTQIAPN+ está presente no país desde a década de 1970, como forma de resistência ao conservadorismo e à repressão policial no período da ditadura militar brasileira com atividades do coletivo Somos - Grupo de Afirmação Homossexual. Conta-se com a atuação da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), que foi fundada em janeiro de 1995 por 31 entidades. O site oficial da associação afirma que hoje é composta por mais de 400 afiliadas, que atuam em conjunto com ONG's, municípios e secretarias estaduais, divulgando informações e serviços à comunidade em todos os estados brasileiros.

Algumas das conquistas ao longo dos anos, consolidadas pelo movimento, incluem o reconhecimento da união homoafetiva pela ADI⁶ 4277 e ADPF⁷ 132 (2011); o casamento igualitário pela Resolução CNJ N° 175 (2013); e a criminalização da homofobia e transfobia incluídas em 2019 na Lei N° 7.716/1989 (Lei do Racismo). Mesmo possuindo uma militância significativa nas redes sociais, há a presença de discurso de ódio sem moderação no Brasil.

Sobre o efeito dos movimentos, é importante considerar a conjuntura política, já que esta dita se serão traçados canais de diálogo, que focam na justa aplicação da cidadania e direitos do cidadão, ou na implementação de mais obstáculos para vida digna de grupos subjugados.

Bourgois (1993), quando fala sobre mobilização étnica (sendo aplicável a de gênero/sexualidade) como recurso político estratégico, não como essência fixa, retrata que esta não é imutável:

[...] as mobilizações étnicas radicais emergem frequentemente no ponto de articulação entre exploração de classe e discriminação racial, e sua eficácia depende da capacidade de traduzir sofrimento econômico em linguagem de dignidade cultural (Bourgois, 1993).

Os movimentos negro, indígena e LGBTQIAPN+ não podem ser reduzidos a apenas demandas culturais ou econômicas. No Brasil, o movimento negro articula contra a desigualdade de renda e o racismo estrutural, o movimento indígena conecta a luta por terra e direitos territoriais à preservação cultural. A participação

⁶ Ação Direta de Inconstitucionalidade, que visa promover o julgamento de leis que violem a Constituição Federal.

⁷ Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, que busca proteger o cumprimento dos preceitos fundamentais da CF 88.

que se impõe nesses casos é, simultaneamente, uma luta contínua por reconhecimento e por redistribuição.

2.3.2.2 Jornadas de Junho de 2013

Em junho de 2013, foram registradas múltiplas manifestações, que posteriormente ficaram conhecidas como Jornadas de Junho, nas principais cidades do Brasil, onde se podia observar uma gama de reivindicações. O movimento teve como gatilho o aumento da tarifa de ônibus em R\$ 0,20, o Movimento Passe Livre (MPL) organizou os primeiros atos, mas, rapidamente as manifestações diversificaram a pauta, englobando demandas por melhor atendimento de saúde, educação de qualidade, fim da corrupção e direitos à cidadania.

Chauí (2014), ao discorrer sobre os protestos, se posiciona na mesma direção que Fanon no que diz respeito ao uso da violência no movimento revolucionário:

[...] com a operação da violência no interior dele, porque é um movimento pelo qual se destroem as instituições vigentes, a forma vigente da propriedade, do poder etc., para criar outra sociedade. E isso se faz com violência; não é por meio da conversa e diálogo.[...] Ela está lá para produzir a destruição das formas existentes da propriedade e do poder e criar uma sociedade nova (Chauí, 2014, p. 51).

Adicionalmente, Marilena Chauí (2014) completa que o uso da violência de forma incorreta pode resultar no seu efeito contrário, transformando lutas em fascismo, sendo a forma fascista a da eliminação do outro. Pela composição heterogênea dos manifestantes temos um movimento com várias reivindicações e muitos desentendimentos, posições extremamente contrárias com grupos apoiando a pauta inicial e outros com foco na violência e o uso de meios mais extremos.

Os resultados imediatos foram a redução da tarifa em várias capitais e a retirada da PEC 37/2011⁸, que propunha restringir o poder de investigação criminal exclusivamente às polícias Civil e Federal. No médio prazo, houve forte desgaste do governo da presidente Dilma Rousseff, com a abertura de uma crise política que contribuiu para o *impeachment* em 2016.

⁸ Com o apelido de “PEC da Impunidade”, foi rejeitada em votação pela Câmara dos Deputados em junho de 2013 sob pressão das manifestações.

As jornadas de junho de 2013 é o exemplo que melhor se pode usar para “multidão”, foram frequentemente chamadas de “movimento do povo” ou “a massa foi às ruas”, com a presença de pessoas interessadas em pautas diferentes, agindo de forma conjunta e sem confundir seus interesses, mostrando a pluralidade descrita pelo conceito, singular sem se anular.

Um aspecto notável destes atos foi o uso intenso das redes sociais para organização dos atos. Hardt e Negri (2005) falam sobre isso: “A multidão não se organiza por meio de líderes ou programas, mas por redes de comunicação horizontal que permitem a coordenação de ações sem subordinação hierárquica” (2005, p. 220). A eficácia da comunicação, assim como suas debilidades relacionadas à desinformação, descende dessa formatação comunicacional descentralizada.

2.3.2.3 Mobilizações pró e contra *impeachment* (2015-2016)

O processo de *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff (2015-2016) tem sido objeto de intenso debate na literatura acadêmica. O processo⁹ teve início formal em 2 de dezembro de 2015, DCR 1/2015, com um pedido de *impeachment* aceito por Eduardo Cunha, então presidente da Câmara dos Deputados.

Dilma Rousseff foi acusada de crimes de responsabilidade fiscal, especificamente pela prática de “pedaladas fiscais”, considerada uma manobra contábil que dava a falsa impressão de que mais dinheiro havia sido recebido do que gasto, e pela abertura de créditos suplementares sem aprovação do Congresso Nacional.

A presidenta havia vencido a eleição de 2014 com 51,64% dos votos (TSE, 2014). No entanto, iniciou seu segundo mandato enfraquecido por alegações de corrupção e pela recessão econômica iniciada em 2014, situação que vinha se atenuando desde as manifestações de junho de 2013. Com a indignação popular e em ainda em clima de reivindicações, em 15 de março de 2015, protestos reuniram milhões de brasileiros em todo o país exigindo o *impeachment*.

⁹ Denúncia por crime de Responsabilidade, DCR 1/2015, podendo ser consultado no site da Câmara Legislativa: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2057823>.

O processo de *impeachment* foi aprovado na Câmara dos Deputados em 17 de abril de 2016. Em 31 de agosto de 2016, o Senado, através do DEN 1/2016¹⁰, removeu definitivamente a presidenta do cargo por 61 votos a 20. Apesar disso, Dilma Rousseff não recebeu votos suficientes para ser desqualificada de seus direitos políticos, foram 42 votos a favor e 36 contra a inabilitação, quando seriam necessários 54 votos. O então vice-presidente Michel Temer, foi empossado como o 37º presidente do Brasil.

Na tabela seguinte, é possível verificar as ideias defendidas pelos “dois lados” das manifestações:

Tabela 3: Mobilizações pró e contra *impeachment*.

	Mobilizações pró	Mobilizações contra
Quem fez?	Classe média (em parte), MBL, ‘Vem pra Rua’, Revoltados Online, setores da direita liberal e conservadora	Sindicatos (CUT, Força Sindical), MST, UNE, ANPG, movimentos populares (MTST), partidos de esquerda (PT, PSOL, PCdoB)
Como?	Carreatas, painéis (a partir de 2015), atos com camisetas verdes-amarelas, ocupação de ruas em datas cívicas (7 de setembro), uso massivo de redes sociais para convocar e desinformar	Ocupações de vias, atos em defesa da democracia (Frente Brasil Popular), greves gerais (2016 e 2017), campanha “Fora Temer” após o <i>impeachment</i>
Para que?	Saída imediata da presidenta Dilma Rousseff (acusada de crime de responsabilidade)	Defesa do mandato de Dilma (negação da acusação como crime), defesa da democracia, contra o que chamavam de “golpe parlamentar/midiático”

¹⁰ Denúncia 1/2016, gerando a Resolução do Senado Federal nº 35 de 31/08/2016, no link <https://legis.senado.leg.br/norma/562339>.

Quando?	2015 (primeiros painelaços), 2016 (grandes atos de março e abril, antes da votação do <i>impeachment</i> na Câmara)	2015-2016 (contra a abertura do processo), pós- <i>impeachment</i> (2016-2017 contra Temer)
Resultados	Vitória tática: <i>impeachment</i> aprovado (31/08/2016), Michel Temer assume. Custos: polarização extrema, normalização do discurso antipolítico, desinformação sistêmica	Derrota política imediata: <i>impeachment</i> consumado. Resultados posteriores: fortalecimento da resistência; Temer não conseguiu se reeleger (alta rejeição); Lula volta ao poder em 2022

Fonte: Autora, 2026.

Ao compararmos o processo de *impeachment* da perspectiva “pró” e “contra” tem-se que cada uma reivindica sua própria representação como legítima e como vontade “popular”, em outras palavras, dois “povos” como dialoga Bourdieu (2004). Bourdieu (2004, p. 192) desnaturaliza a noção de carisma: "O carisma é uma dessas noções que servem para fazer esquecer que se trata de um efeito de desconhecimento coletivo, ou seja, de uma crença partilhada". O governo de Dilma Rousseff foi rondado por essa ideia, a suposta falta de carisma e a apatia por negociações da presidenta, em uma busca rápida e superficial online, é possível encontrar falas que indicam sua falta de governabilidade.

2.4 Redes Digitais e Polarização

As transformações políticas observadas no Brasil nas primeiras décadas do século XXI evidenciam que os movimentos sociais passaram a ocupar um espaço ainda mais complexo na arena pública. Se durante o período da redemocratização o foco central das mobilizações estava frequentemente relacionado à reconstrução institucional da democracia, os movimentos contemporâneos ampliaram o debate para temas ligados ao reconhecimento, diversidade, representação simbólica e enfrentamento das desigualdades estruturais.

A ascensão dos movimentos identitários não deve ser compreendida como fragmentação superficial das lutas sociais, mas como expressão das múltiplas formas pelas quais a exclusão política se manifesta na sociedade brasileira. Mulheres, negros, indígenas, quilombolas, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência e populações periféricas passaram a denunciar não apenas desigualdades econômicas, mas também mecanismos cotidianos de invisibilização e violência simbólica.

Pierre Bourdieu (2004), argumenta que a dominação simbólica opera justamente quando hierarquias sociais são naturalizadas como se fossem inevitáveis. Dessa forma, determinados grupos acabam internalizando posições subalternas como algo aparentemente normal. Movimentos identitários rompem parcialmente esse processo ao tornar visíveis experiências historicamente silenciadas.

O crescimento dessas mobilizações também está relacionado às mudanças ocorridas no espaço comunicacional. A expansão da internet e das redes sociais permitiu que grupos antes marginalizados produzissem suas próprias narrativas, questionando monopólios tradicionais de representação política e midiática.

Entretanto, a suposta democratização da comunicação não eliminou assimetrias de poder. As plataformas digitais transformaram-se em espaços intensos de disputa simbólica, nos quais diferentes grupos competem pela legitimação de suas interpretações da realidade social. O ambiente digital potencializou tanto a circulação de pautas progressistas quanto o crescimento de discursos autoritários e extremistas.

A polarização política brasileira contemporânea precisa ser analisada nesse contexto mais amplo de transformação das formas de participação. O crescimento das tensões políticas não decorre exclusivamente de divergências partidárias, mas também de conflitos mais profundos relacionados à memória histórica, reconhecimento social e disputa de valores culturais.

As Jornadas de Junho de 2013 representam um marco importante nesse processo. Inicialmente impulsionadas pelo aumento das tarifas de transporte público, as manifestações rapidamente incorporaram múltiplas pautas e diferentes interpretações políticas. O movimento revelou simultaneamente potência mobilizadora e dificuldade de articulação programática.

Maria da Glória Gohn (2014), observa que Junho de 2013 inaugurou um novo ciclo de protestos no Brasil, caracterizado pela presença massiva de jovens, forte uso das redes digitais e relativa desconfiança em relação às formas tradicionais de representação política. As manifestações evidenciaram uma crise de legitimidade institucional que ultrapassa governos específicos.

Ao mesmo tempo, Junho de 2013 mostrou como a ausência de direção política unificada pode permitir disputas intensas pelo significado das mobilizações. Diferentes grupos passaram a reivindicar legitimidade para interpretar “a voz das ruas”, revelando que a multidão não constitui necessariamente um sujeito homogêneo.

Essa ambiguidade se aprofundou durante o processo de *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff em 2016. As mobilizações pró e contra o *impeachment* demonstraram níveis elevados de polarização social, mobilizando discursos distintos sobre corrupção, democracia, legalidade e legitimidade política.

Enquanto determinados setores interpretavam o *impeachment* como mecanismo constitucional legítimo de responsabilização política, outros o compreendiam como ruptura democrática articulada por elites políticas e econômicas insatisfeitas com os resultados eleitorais de 2014.

Independentemente da interpretação adotada, o episódio revelou fragilidades importantes da democracia brasileira. A intensa judicialização da política, a centralidade da mídia na construção das narrativas públicas e a radicalização das disputas ideológicas evidenciaram que os consensos democráticos construídos após 1988 tornaram-se progressivamente mais instáveis.

O crescimento das redes digitais contribuiu significativamente para esse cenário. As plataformas passaram a funcionar como espaços de produção acelerada de opinião pública, reduzindo a mediação tradicional exercida por partidos, sindicatos e organizações da sociedade civil.

É sabido que a comunicação digital contemporânea favorece dinâmicas emocionais imediatas, dificultando processos mais lentos de deliberação racional. Assim a política passa a operar frequentemente através de indignações instantâneas, viralização de conteúdos e disputas permanentes por atenção.

No Brasil, essa lógica contribuiu para intensificar processos de radicalização política e disseminação de desinformação. As notícias falsas (*fake news*)

tornaram-se instrumentos relevantes de disputa eleitoral e mobilização ideológica, afetando diretamente a qualidade do debate público. Resultado de um ecossistema de desinformação, forjado a partir da aliança entre *BigTechs* e a extrema-direita, também conhecido como tecnofascismo, onde há o uso dos algoritmos, vigilância massiva e da inteligência artificial.

A detenção de Fernando Cerimedo, conhecido como estrategista digital, exemplifica a ideia. Como especialista em campanhas da extrema direita, fez parte da assessoria de Jair Bolsonaro, Javier Milei (Argentina), Rodrigo Paz (Bolívia) e de outros representantes do mesmo segmento na América do Sul. Ao passar por investigações, foram encontrados conspirações com centros de dados e fazendas de robôs (*bots farms*), que operavam em prol de campanhas eleitorais, divulgando informações falsas para manipular a opinião pública.

A ascensão de discursos autoritários também revela limites importantes da democracia representativa contemporânea. Em contextos de crise econômica, insegurança social e desconfiança institucional, propostas simplificadoras e lideranças personalistas passam a encontrar maior espaço político.

Hannah Arendt (1989) já alertava que sociedades marcadas por isolamento social e enfraquecimento dos espaços públicos podem se tornar mais vulneráveis a discursos autoritários. Quando indivíduos deixam de acreditar na capacidade coletiva de transformação democrática, cresce a busca por soluções centralizadoras e figuras políticas apresentadas como salvadoras. Entretanto, seria equivocado interpretar o cenário brasileiro apenas a partir do avanço do autoritarismo. Paralelamente, também ocorreu expansão significativa de práticas participativas e mobilizações democráticas.

Movimentos feministas ampliaram debates sobre violência de gênero, desigualdade salarial e participação política das mulheres. O movimento negro fortaleceu discussões sobre racismo estrutural, ações afirmativas e genocídio da juventude periférica. Povos indígenas intensificaram mobilizações nacionais em defesa de seus territórios e direitos constitucionais.

Além disso, coletivos culturais periféricos, organizações ambientais, movimentos estudantis e articulações comunitárias passaram a desempenhar papel relevante na construção de novas formas de participação política. Essas experiências demonstram que a crise da democracia representativa não implica

necessariamente ausência de participação. Muitas vezes, significa justamente a transformação das formas pelas quais a participação ocorre.

A participação política contemporânea tende a se tornar mais descentralizada, múltipla e conectada a pautas específicas. Isso desafia modelos clássicos de organização política, mas também amplia possibilidades de intervenção democrática.

No entanto, permanece o desafio da desigualdade estrutural. Nem todos os grupos possuem os mesmos recursos materiais, comunicacionais ou institucionais para disputar visibilidade pública. A esfera digital, apesar de aparentemente horizontal, também reproduz assimetrias econômicas e políticas.

Nesse sentido, a democracia brasileira continua marcada por tensões entre a ampliação formal da participação e desigualdade concreta de poder político. A existência de canais participativos não garante automaticamente condições iguais de influência. Ao analisarmos os movimentos sociais brasileiros recentes, torna-se evidente que a participação política ultrapassa amplamente os limites eleitorais. Participar significa disputar narrativas, produzir visibilidade, ocupar espaços simbólicos e reivindicar reconhecimento.

Essa ampliação do conceito de participação exige também revisão crítica das próprias instituições democráticas. O desafio contemporâneo não consiste apenas em garantir eleições periódicas, mas em construir mecanismos efetivos de escuta, inclusão e representação social. Os movimentos sociais brasileiros demonstram que a democracia permanece um processo inacabado. Cada mobilização revela não apenas demandas específicas, mas também conflitos mais profundos sobre quem pode falar, quem pode decidir e quais vidas são consideradas politicamente relevantes.

Em síntese, o primeiro ciclo demonstrou que sem greves, comícios e ocupações de terra, a transição democrática teria sido muito mais controlada pelas chamadas elites. O segundo ciclo revelou novos sujeitos (movimentos identitários), novas formas de ação (multidão horizontal e descentralizada em 2013) e novos riscos (polarização e desinformação sistêmica).

A participação que se impõe, mesmo quando não vence imediatamente, se apresenta como alternativa para impedir que o silêncio se torne permanente, sendo resultado da recusa coletiva ao silêncio. Em uma sociedade marcada historicamente

pela desigualdade, mobilizar-se torna-se não apenas um direito político, mas muitas vezes condição necessária para existir publicamente.

Figura 9: Faixa de manifestação na cidade de Manaus.



Fonte: Autora, 2025.

Figura 10: Protestos em Manaus dia 21/09/2025.



Fonte: Michel Castro/Rede Amazônica.

2.5 Participação, Conflito e Produção de Direitos

Ao longo da história brasileira, a participação institucionalizada quase sempre coexistiu com formas paralelas de contestação social. A própria ideia de cidadania no Brasil foi construída não apenas através de concessões estatais, mas principalmente por meio de conflitos, enfrentamentos e mobilizações que tencionaram continuamente os limites da ordem jurídica vigente. Dessa forma, compreender os movimentos sociais apenas como “respostas” à ausência de direitos seria insuficiente. Eles também funcionam como produtores de novos

sentidos políticos, responsáveis por transformar experiências individuais de exclusão em pautas coletivas de reivindicação.

Nesse sentido, a participação que se impõe não surge apenas da carência material, mas da percepção compartilhada de injustiça. Charles Tilly (2004) explica que movimentos sociais emergem quando grupos passam a interpretar suas condições sociais não como fatalidades naturais, mas como resultados de relações políticas transformáveis. A mobilização coletiva, portanto, depende de uma consciência histórica que converta sofrimento social em ação organizada.

A formação histórica brasileira contribuiu para a consolidação de uma cultura política marcada pela distância entre Estado e sociedade. A herança colonial, o escravismo, o patrimonialismo e a centralização do poder produziram uma percepção recorrente de que a política seria um espaço restrito às 'elites' dirigentes. Conforme analisa Sérgio Buarque de Holanda (1995), a dificuldade brasileira em distinguir interesses públicos e privados contribuiu para o desenvolvimento de uma cidadania frequentemente limitada pela lógica das relações pessoais e dos privilégios.

Essa lógica patrimonialista impactou diretamente a maneira como diferentes grupos sociais passaram a se relacionar com o poder político. Para amplos setores populares, o acesso aos direitos historicamente ocorreu por meio de favores, clientelismo ou concessões seletivas, e não como reconhecimento universal de cidadania. Consequentemente, movimentos sociais precisaram construir formas alternativas de pressão política capazes de romper com a dependência em relação às estruturas tradicionais de poder.

A emergência de mobilizações populares no Brasil contemporâneo revela justamente esse movimento de ruptura simbólica. Quando trabalhadores, estudantes, mulheres, povos indígenas, populações negras ou grupos LGBTQIAPN+ ocupam ruas, praças, universidades ou espaços institucionais, não reivindicam apenas políticas públicas específicas. Reivindicam também reconhecimento político e legitimidade histórica para existir como sujeitos coletivos.

Axel Honneth (2003), ao desenvolver a teoria do reconhecimento, argumenta que conflitos sociais não podem ser explicados exclusivamente por desigualdades econômicas. Muitos movimentos emergem da experiência da humilhação, invisibilidade ou desrespeito. Assim, a luta política também se configura como luta

moral por reconhecimento social. Essa perspectiva contribui para compreender por que determinadas mobilizações ultrapassam reivindicações materiais imediatas e assumem forte dimensão simbólica.

No Brasil, essa dimensão simbólica torna-se particularmente relevante devido à permanência de estruturas históricas de exclusão racial, territorial e cultural. O processo de modernização nacional não eliminou hierarquias herdadas do período colonial; em muitos casos, apenas as reorganizou sob novas formas institucionais. Como argumenta Abdias do Nascimento (1980), a democracia racial brasileira funcionou historicamente como um mecanismo ideológico de silenciamento das desigualdades raciais concretas.

Dessa forma, movimentos negros passaram a desempenhar papel fundamental na denúncia da falsa universalidade da cidadania brasileira. Ao problematizar violência policial, encarceramento em massa, desigualdade educacional e ausência de representação política, esses movimentos revelam que o acesso formal aos direitos não garante igualdade efetiva de participação.

O mesmo ocorre em relação aos povos indígenas. Durante séculos, as populações indígenas foram tratadas pelo Estado brasileiro como obstáculos ao desenvolvimento nacional ou como sujeitos incapazes de autodeterminação. A Constituição de 1988 representou importante avanço ao reconhecer direitos territoriais e culturais, porém os conflitos envolvendo demarcação de terras, exploração econômica e violência no campo demonstram que a disputa pela legitimidade política indígena permanece aberta.

A participação indígena contemporânea também redefine os próprios conceitos de política e cidadania. Diferentemente da tradição liberal ocidental, centrada no indivíduo, muitas cosmologias indígenas compreendem a coletividade, o território e a relação com a natureza como dimensões inseparáveis da existência política. Nesse sentido, as mobilizações indígenas desafiam não apenas estruturas econômicas, mas também concepções hegemônicas de democracia.

A crítica ao modelo representativo tradicional torna-se ainda mais evidente nas mobilizações juvenis contemporâneas. O crescimento da desconfiança institucional entre jovens revela transformações profundas na relação entre sociedade e política. Para muitos setores da juventude, os partidos políticos

tradicionais já não conseguem representar adequadamente demandas relacionadas à diversidade, sustentabilidade ambiental, igualdade racial ou direitos digitais.

Manuel Castells (2013), observa que movimentos sociais em rede passaram a reorganizar a ação coletiva no século XXI. Diferentemente das estruturas hierárquicas clássicas, muitos movimentos contemporâneos operam através de conexões horizontais e descentralizadas, potencializadas pelas tecnologias digitais. Essa transformação altera não apenas os meios de mobilização, mas também os próprios significados da participação política.

As redes sociais digitais tornaram-se espaços simultaneamente contraditórios de mobilização democrática e disputa simbólica. Se por um lado ampliam a circulação de denúncias, pautas e articulações coletivas, por outro também intensificam fenômenos como desinformação, radicalização e polarização política. A arena digital, portanto, não substitui a política tradicional, mas amplia suas tensões.

No caso brasileiro, as plataformas digitais tiveram impacto significativo nas jornadas de Junho de 2013, nas mobilizações pelo *impeachment* de 2016 e nas disputas eleitorais recentes. A velocidade de circulação das informações permitiu a formação rápida de multidões políticas, mas também dificultou a consolidação de consensos programáticos duradouros.

Essa dinâmica evidencia uma característica importante da participação contemporânea: sua crescente fragmentação. Enquanto movimentos clássicos frequentemente possuíam estruturas organizacionais relativamente estáveis e objetivos mais definidos, muitas mobilizações atuais articulam demandas múltiplas e identidades diversas. Isso pode fortalecer a pluralidade democrática, mas também gerar dificuldades de continuidade política.

Ainda assim, seria equivocado interpretar essa fragmentação apenas como sinal de enfraquecimento. Hardt e Negri (2005) sugerem justamente que a potência política da multidão reside em sua capacidade de agir coletivamente sem se dissolver em uma identidade homogênea. A multiplicidade passa a ser entendida não como fraqueza, mas como possibilidade democrática.

Ao analisarmos os movimentos sociais brasileiros recentes, percebemos que muitos deles operam simultaneamente em dimensões institucionais e extra-institucionais. Movimentos pressionam o Congresso Nacional, acionam o Judiciário, produzem campanhas digitais, organizam manifestações de rua e

disputam narrativas na mídia. A participação política contemporânea, portanto, não se restringe a um único espaço de atuação.

Esse cenário reforça a necessidade de ampliar teoricamente o conceito de cidadania. T. H. Marshall (1967), ao definir cidadania a partir de direitos civis, políticos e sociais, ofereceu importante contribuição para a compreensão do desenvolvimento democrático moderno. Entretanto, as experiências latino-americanas demonstram que o reconhecimento formal desses direitos não elimina automaticamente desigualdades estruturais.

No Brasil, a coexistência entre ampliação constitucional de direitos e permanência de desigualdades extremas revela os limites da democracia liberal representativa. Boaventura de Sousa Santos (2002), denomina esse fenômeno como “democracia de baixa intensidade”, caracterizada pela existência simultânea de instituições democráticas e exclusão social persistente.

A democracia brasileira, nesse sentido, apresenta uma contradição permanente: ao mesmo tempo em que institucionalizou mecanismos de participação e ampliou direitos formais, manteve profundas barreiras econômicas, raciais e culturais ao exercício efetivo da cidadania.

Essa contradição torna os movimentos sociais elementos fundamentais para o funcionamento democrático. Eles não atuam apenas como oposição ao Estado, mas também como mecanismos de pressão capazes de ampliar agendas públicas e redefinir prioridades políticas. Muitas conquistas sociais brasileiras, como direitos trabalhistas, políticas afirmativas, reconhecimento indígena, legislação contra violência de gênero, resultaram diretamente da ação coletiva organizada.

Ao mesmo tempo, os movimentos sociais também enfrentam processos constantes de criminalização. A história política brasileira demonstra que reivindicações populares frequentemente são classificadas como ameaça à ordem. Durante diferentes períodos históricos, grevistas, estudantes, indígenas, camponeses e militantes foram enquadrados como “subversivos”, “radicais” ou “inimigos internos”.

Michel Foucault (1979), ajuda a compreender como os discursos de segurança e ordem podem funcionar como instrumentos de controle político. A criminalização de movimentos sociais muitas vezes busca deslegitimar

reivindicações coletivas ao deslocar o debate público da desigualdade para a repressão.

A persistência desse fenômeno demonstra que a participação política no Brasil continua atravessada por disputas de legitimidade. Nem toda forma de participação recebe reconhecimento social equivalente. Enquanto determinadas manifestações são interpretadas como expressão democrática legítima, outras são tratadas como desordem ou ameaça.

Nesse contexto, torna-se necessário questionar quem possui autorização simbólica para participar da vida política nacional. A desigualdade de reconhecimento social interfere diretamente na capacidade de determinados grupos influenciarem decisões públicas.

A análise dos movimentos sociais brasileiros revela, portanto, que a democracia não pode ser compreendida apenas como estabilidade institucional. Democracia também envolve conflito, pressão social, disputas narrativas e reinvenção permanente dos limites da cidadania.

Essa compreensão permite interpretar os movimentos sociais não como anomalias do sistema político, mas como elementos constitutivos da própria dinâmica democrática. A participação que se impõe surge justamente quando setores historicamente silenciados recusam permanecer invisíveis.

Mais do que simples reações episódicas, as mobilizações sociais brasileiras revelam continuidades históricas de resistência. Das revoltas escravas aos movimentos sindicais, das lutas camponesas às mobilizações identitárias contemporâneas, a história política nacional é atravessada por sujeitos coletivos que desafiaram sucessivamente os limites impostos pelas estruturas de poder.

Nesse sentido, compreender a participação política exige reconhecer que a democracia brasileira nunca foi resultado exclusivo das instituições formais. Ela também foi construída nas ruas, nas greves, nas ocupações, nas marchas, nos movimentos culturais e nos enfrentamentos sociais que obrigaram o Estado a expandir, ainda que parcialmente, os horizontes da cidadania.

CAPÍTULO 3: NÚMEROS NA DEMOCRACIA: A PARTICIPAÇÃO ELEITORAL

“Mas, se é verdade que delegar é encarregar alguém de uma função, [...] deve-se perguntar como é possível que o mandatário possa ter poder sobre quem lhe dá poder” - Pierre Bourdieu

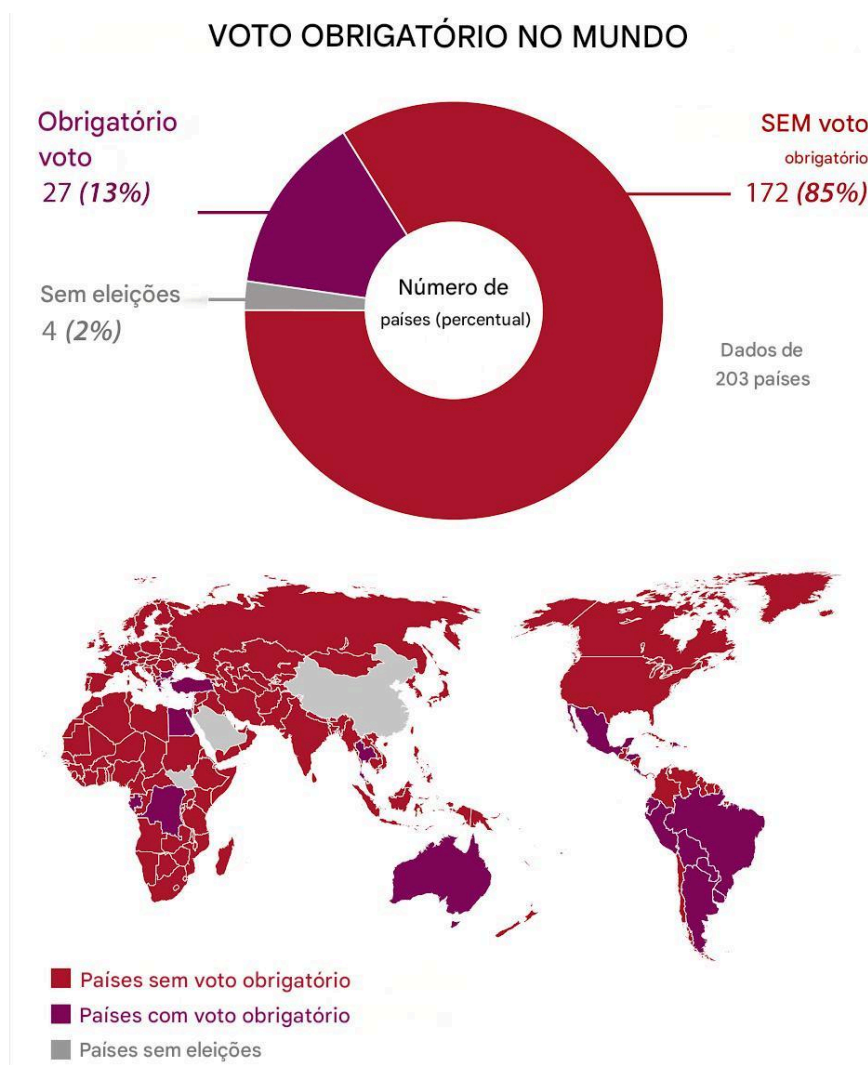
A análise da participação eleitoral no Brasil requer um olhar que vá além dos números absolutos de comparecimento às urnas. Embora os dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) indiquem a existência de um amplo eleitorado, é necessário problematizar o significado dessa participação. Nesse sentido, o conceito de “fetichismo político”, desenvolvido por Pierre Bourdieu (1984), permite compreender como o ato de votar pode ser naturalizado como a principal — ou única — forma de participação política, ocultando outras dimensões do engajamento cidadão.

Assim, ao analisar indicadores como abstenção, votos brancos e nulos, torna-se possível questionar até que ponto o sistema eleitoral brasileiro reflete uma participação efetiva ou apenas reproduz um ritual democrático formal.

O capítulo anterior se dispôs a discutir a participação através da perspectiva social, dos movimentos e das ocupações. Este busca explorar a face institucional da relação entre o cidadão e o Estado por meio do voto.

O *International IDEA - Supporting Democracy Worldwide*, declara que 27 países – incluindo apenas governos democráticos – no mundo adotam o voto como obrigatório. O Brasil adota em 1932 o voto obrigatório para maiores de 21 anos, incluindo mulheres com renda comprovada e isenção para maiores de 60 anos e mulheres sem renda.

Figura 11: Voto obrigatório no mundo.



Fonte: IDEA, 2026.

Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Bolívia, Brasil, Chile, Costa Rica, Chipre, Equador, Fiji, Liechtenstein, Luxemburgo, Nauru, Peru, Samoa, Singapura, Suíça (Schaffhausen), Tailândia e Uruguai, são exemplos de países com sanções a quem não vota. Entre os tipos de sanções estão: explicação, o eleitor deve justificar sua abstenção; multa, o eleitor pode estar sujeito a multas com valores que variam por país; possível prisão, que está normalmente ligada ao não pagamento de multas; e violações de direitos civis ou privação do direito de voto, onde o eleitor estará sujeito a remoção do direito ao voto.

Partindo de dados oficiais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), analisando dados dos pleitos de 2014, 2018 e 2022. A escolha desses três pleitos não é casual, abrangem um período de transformações políticas e sociais no país, como a eleição

polarizada de 2014 que resultou na reeleição de Dilma Rousseff, a ascensão política da direita em 2018 que levou Jair Bolsonaro ao poder e a disputa acirrada de 2022 que marcou o retorno de Luiz Inácio Lula da Silva a presidência do Brasil. Em cada um desses contextos, a participação eleitoral, aqui medida pelo eleitorado apto¹¹, comparecimento e pela abstenção¹², é capaz de revelar não apenas o comportamento do eleitorado, mas também características do próprio regime democrático.

O cenário que orienta a análise é o de que o voto, mesmo obrigatório e amplamente praticado, constitui uma forma restrita de participação, frequentemente reduzida a um rito periódico.

Para orientar essa discussão, recorre-se a dois aportes teóricos principais. O primeiro é o fetichismo político de Bourdieu (2004), que permite compreender como o representante passa a ser visto como fonte autônoma de poder, ocultando a relação de delegação que lhe deu origem. O segundo é a crítica de Chantal Mouffe (2000) ao consenso racional e à despolitização. Mouffe argumenta que a tentativa de eliminar o conflito da vida democrática acaba por alimentar o desencanto e a apatia, abrindo espaço para lideranças anti políticas.

As variáveis, gênero e grau de instrução, são propostas pelo valor simbólico na história da participação nas eleições brasileiras. As mulheres conquistaram o voto em 1932, os analfabetos, por sua vez, obtiveram o voto facultativo apenas em 1985, após a redemocratização. Analisar a partir dessas categorias é medir a efetividade da inclusão de grupos historicamente marginalizados.

Figura 12: Charge “Ódio Política”: o cidadão sem informação?



Fonte: Google Imagens.

¹¹ Representa a soma do número de comparecimentos e abstenções.

¹² Com taxa calculada pela fórmula: (abstenção/eleitorado apto) x 100.

3.1 2014: cenário polarizado

O pleito de 2014 foi marcado pela reeleição da presidenta Dilma Rousseff e pela ascensão de uma nova direita, liderada por Aécio Neves. Com a economia estagnada e programas sociais robustos, o eleitorado era predominantemente feminino, 52,1% do total, e com ensino fundamental incompleto.

Tabela 4: Dados do TSE: relação gênero feminino e escolaridade 2014.

País	Gênero	Grau de instrução	Comparecimento	% comparecimento	Abstenção	% abstenção	Eleitorado apto
Brasil	FEMININO	ANALFABETO	1.891.512	48,52 %	2.007.173	51,48 %	3.898.685
		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	4.267.626	82,06 %	933.111	17,94 %	5.200.737
		ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	17.370.093	82,14 %	3.776.212	17,86 %	21.146.305
		ENSINO MÉDIO COMPLETO	11.924.141	87,24 %	1.744.827	12,76 %	13.668.968
		ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	12.173.772	85,38 %	2.085.360	14,62 %	14.259.132
		LÊ E ESCRIVE	6.423.546	75,82 %	2.049.045	24,18 %	8.472.591
		NÃO INFORMADO	40.802	69,48 %	17.926	30,52 %	58.728
		SUPERIOR COMPLETO	4.148.907	88,31 %	548.945	11,69 %	4.697.852
		SUPERIOR INCOMPLETO	2.475.357	86,99 %	370.312	13,01 %	2.845.669
Total gênero			60.715.756		13.532.911		74.248.667

Fonte: TSE, 2026.

No ano de 2014 tem-se uma variação expressiva da abstenção feminina (Tabela ?) conforme o nível de instrução educacional. Entre as mulheres não alfabetizadas aptas a votar (3,9 milhões), a abstenção atingiu 51,4%, mais da metade não votou. Já entre as mulheres com ensino superior completo (4,7 milhões), a abstenção caiu para 11,7%. O salto mais expressivo ocorreu entre quem 'lê e escreve' (24,2% de abstenção) e as com ensino fundamental incompleto (17,9%), indicando o letramento como um divisor de águas.

Tabela 5: Dados do TSE: relação gênero masculino e escolaridade 2014.

Brasil	MASCULINO	ANALFABETO	1.843.119	52,94 %	1.638.578	47,06 %	3.481.697
		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	4.092.583	80,73 %	977.140	19,27 %	5.069.723
		ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	17.351.313	79,01 %	4.609.931	20,99 %	21.961.244
		ENSINO MÉDIO COMPLETO	8.557.547	85,05 %	1.504.666	14,95 %	10.062.213
		ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	10.967.576	83,02 %	2.243.631	16,98 %	13.211.207
		LÊ E ESCRIVE	6.587.351	75,66 %	2.119.071	24,34 %	8.706.422
		NÃO INFORMADO	38.868	73,33 %	14.136	26,67 %	53.004
		SUPERIOR COMPLETO	2.766.752	85,70 %	461.850	14,30 %	3.228.602
		SUPERIOR INCOMPLETO	1.979.810	84,97 %	350.249	15,03 %	2.330.059
Total gênero			54.184.919		13.919.252		68.104.171

Fonte: TSE, 2026.

O número de homens não alfabetizados (3,4 milhões) teve abstenção de 47%, ou seja, 4 pontos a menos que as mulheres não alfabetizadas. De acordo com os dados, a partir do ensino fundamental incompleto os homens passam a se abster mais do que as mulheres (20,99% contra 17,86%). Entre os homens com superior completo, a abstenção foi de 14,3%.

Tabela 6: Dados do TSE: relação gênero não informado e escolaridade 2014.

Pais	Gênero	Grau de instrução	Comparecimento	% comparecimento	Abstenção	% abstenção	Eleitorado apto
Brasil	NÃO INFORMADO	ANALFABETO	2.604	29,93 %	6.095	70,07 %	8.699
		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	4.927	75,85 %	1.569	24,15 %	6.496
		ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	13.797	76,76 %	4.178	23,24 %	17.975
		ENSINO MÉDIO COMPLETO	5.033	83,18 %	1.018	16,82 %	6.051
		ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	2.539	84,94 %	450	15,06 %	2.989
		LÊ E ESCRIVE	47.031	70,85 %	19.348	29,15 %	66.379
		NÃO INFORMADO	2.639	70,58 %	1.100	29,42 %	3.739
		SUPERIOR COMPLETO	1.392	80,56 %	336	19,44 %	1.728
		SUPERIOR INCOMPLETO	790	81,61 %	178	18,39 %	968
Total gênero			80.752		34.272		115.024
Total país			114.981.427		27.486.435		142.467.862

Fonte: TSE, 2026.

Mesmo pequeno, o contingente de pessoas que não declararam o gênero apresenta um comportamento curioso, onde a abstenção média foi de 29,8%, superior à abstenção geral. Dentro desse grupo a variação por escolaridade é ainda mais extrema: as pessoas não alfabetizadas tiveram abstenção de 70%, enquanto os de superior completo atingiram 19,4%. A interpretação possível, ou mais provável, é que a não declaração de gênero está correlacionada com desorganização cadastral e/ou exclusão social severa (pessoas em situação de rua, idosos sem assistência ...) que pode dificultar a comunicação durante o cadastro dessas pessoas.

A análise do comparecimento indica que o voto não é uma prática igualitária e o impacto da escolaridade é notável. Enquanto eleitores com Ensino Médio Completo e Ensino Superior Completo registram comparecimento superior a 80%, a taxa entre analfabetos é inferior, com 48,52% das mulheres e 52,94% dos homens indo às urnas. O gênero só faz diferença na base da pirâmide (analfabetos), onde as mulheres são mais excluídas, essa diferença entre gêneros pode indicar

barreiras logísticas e/ou culturais que afetam desproporcionalmente as mulheres com menos instrução.

A partir do Ensino Fundamental Completo as mulheres passam a votar mais do que os homens, sugerindo que ao nivelar o conhecimento cívico, a escolarização permite a participação feminina de forma mais evidente.

3.2 2018: ascensão da direita

O sufrágio universal ampliou significativamente a participação formal, mas não eliminou mecanismos estruturais de concentração política. A análise das eleições presidenciais brasileiras recentes permite observar parte dessas tensões e as eleições de 2018 aprofundaram ainda mais esse cenário. A ascensão de Jair Bolsonaro à presidência da República refletiu não apenas reorganizações partidárias, mas também transformações mais amplas nas formas de mobilização política contemporânea.

O crescimento de discursos antipolítica tornou-se elemento central da disputa eleitoral. Paradoxalmente, candidatos passaram a conquistar legitimidade justamente ao se apresentarem como “fora do sistema” ou críticos do próprio sistema político institucional. Esse fenômeno revela a importante crise de confiança democrática. Quando instituições representativas deixam de ser percebidas como espaços legítimos de mediação social, cresce a abertura para lideranças personalistas e discursos autoritários.

Entretanto, a crise da representação não significa necessariamente rejeição à democracia enquanto valor normativo. Diversas pesquisas indicam que muitos cidadãos continuam defendendo princípios democráticos, ainda que desconfiem das instituições concretas responsáveis por operacionalizá-los.

Boaventura de Sousa Santos (2002) argumenta que a democracia contemporânea atravessa uma crise de representação, mas também uma crise de participação. Os mecanismos institucionais existentes frequentemente se mostram insuficientes para incorporar a diversidade das demandas sociais contemporâneas.

No Brasil, a desconfiança política também está relacionada à percepção recorrente de corrupção institucional. Escândalos políticos sucessivos

contribuíram para fortalecer sentimentos de descrença em relação aos partidos e representantes. Contudo, reduzir a crise democrática brasileira apenas à corrupção seria insuficiente. O problema envolve dimensões estruturais mais amplas, relacionadas à desigualdade social, exclusão histórica e baixa capacidade institucional de responder às demandas populares.

A própria lógica das campanhas eleitorais evidencia essas limitações. O alto custo das disputas políticas frequentemente restringe a participação competitiva de setores populares e favorece candidaturas com maior acesso a recursos econômicos e apoio institucional.

Além disso, a centralidade crescente do marketing político transforma disputas eleitorais em processos fortemente mediados por estratégias de comunicação e construção de imagem. O debate programático muitas vezes é substituído pela lógica da espetacularização política. Na política, isso significa que lideranças frequentemente são consumidas mais como representações simbólicas do que como projetos efetivos de transformação social. Essa dinâmica intensifica o fetichismo político descrito por Bourdieu, representantes passam a ser percebidos como figuras excepcionais capazes de solucionar individualmente problemas estruturais complexos.

É nesse contexto, onde emergem fortes movimentos de direita, que culminam com a eleição de Jair Bolsonaro com uma campanha marcada por massivo uso das redes sociais como ferramenta de desinformação e massificação de um discurso antipolítica.

Tabela 7: Dados do TSE: relação gênero feminino e escolaridade 2018.

País	Gênero	Grau de instrução	Comparecimento	% comparecimento	Abstenção	% abstenção	Eleitorado apto
Brasil	FEMININO	ANALFABETO	1.580.910	45,94 %	1.860.489	54,06 %	3.441.399
		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	3.945.720	78,96 %	1.051.579	21,04 %	4.997.299
		ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	14.665.759	78,27 %	4.072.229	21,73 %	18.737.988
		ENSINO MÉDIO COMPLETO	16.269.789	86,44 %	2.552.285	13,56 %	18.822.074
		ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	10.245.545	82,49 %	2.175.127	17,51 %	12.420.672
		LÊ E ESCRIVE	4.515.368	69,98 %	1.936.642	30,02 %	6.452.010
		NÃO INFORMADO	16.014	55,91 %	12.631	44,09 %	28.645
		SUPERIOR COMPLETO	7.247.191	88,99 %	896.904	11,01 %	8.144.095
		SUPERIOR INCOMPLETO	3.467.239	86,61 %	535.945	13,39 %	4.003.184
Total gênero			61.953.535		15.093.831		77.047.366

Fonte: TSE, 2026.

Neste ano, o eleitorado apto cresceu para 146.805.548 e a abstenção geral subiu para 20%. No gênero feminino, a abstenção aumentou em quase todas as faixas de escolaridade, o número de mulheres que se abstiveram, que 'lêem e escrevem', aumentou de 24,2% em 2014 para 30% em 2018. Em contrapartida, as mulheres com superior completo reduziram ligeiramente a abstenção de 11,7% para 11,0%, tornando-se o grupo de menor abstenção do país.

Tabela 8: Dados do TSE: relação gênero masculino e escolaridade 2018.

Brasil	MASCULINO	ANALFABETO	1.652.612	52,84 %	1.475.105	47,16 %	3.127.717
		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	3.934.945	78,73 %	1.063.215	21,27 %	4.998.160
		ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	14.778.413	76,62 %	4.509.732	23,38 %	19.288.145
		ENSINO MÉDIO COMPLETO	12.587.588	85,57 %	2.122.477	14,43 %	14.710.065
		ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	10.023.687	80,90 %	2.367.157	19,10 %	12.390.844
		LÊ E ESCRIVE	4.795.111	72,10 %	1.855.975	27,90 %	6.651.086
		NÃO INFORMADO	16.136	62,15 %	9.828	37,85 %	25.964
		SUPERIOR COMPLETO	4.597.863	87,41 %	662.126	12,59 %	5.259.989
		SUPERIOR INCOMPLETO	2.784.531	85,87 %	458.280	14,13 %	3.242.811
Total gênero			55.170.886		14.523.895		69.694.781

Fonte: TSE, 2026.

Homens não alfabetizados mantiveram a abstenção estável em torno de 47,1%. Já os homens com ensino médio e superior reduziram a abstenção, onde o superior completo caiu de 14,3% para 12,6%.

Tabela 9: Dados do TSE: relação gênero não informado e escolaridade 2018.

País	Gênero	Grau de instrução	Comparecimento	% comparecimento	Abstenção	% abstenção	Eleitorado apto
Brasil	NÃO INFORMADO	ANALFABETO	838	18,79 %	3.623	81,21 %	4.461
		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	2.507	64,07 %	1.406	35,93 %	3.913
		ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	6.494	65,08 %	3.485	34,92 %	9.979
		ENSINO MÉDIO COMPLETO	2.497	75,55 %	808	24,45 %	3.305
		ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	1.214	79,19 %	319	20,81 %	1.533
		LÊ E ESCRIVE	20.801	56,28 %	16.156	43,72 %	36.957
		NÃO INFORMADO	1.002	57,29 %	747	42,71 %	1.749
		SUPERIOR COMPLETO	671	70,11 %	286	29,89 %	957
		SUPERIOR INCOMPLETO	428	78,24 %	119	21,76 %	547
Total gênero			36.452		26.949		63.401
Total país			117.160.873		29.644.675		146.805.548

Fonte: TSE, 2026.

A abstenção média do grupo de gênero ‘não informado’ subiu de 29,8% em 2014 para 41% em 2018. Os homens não alfabetizados com gênero não informado chegaram a 81,2% de abstenção, número que se explica pelo baixíssimo eleitorado de 4.461 pessoas aptas nessa célula. A tendência de piora da abstenção entre os “não informados” sugere que a depuração do cadastro eleitoral está deixando para trás apenas os casos mais extremos de exclusão.

A abstenção cresceu em relação a eleição geral anterior, cerca de 20,2% do eleitorado apto a votar não compareceu. A diferença entre mulheres e homens também se amplia, a persistência da desigualdade escolar salienta que os extremos continuam a apresentar diferenças marcantes. O comparecimento entre analfabetos piorou ligeiramente, chegando a apenas 45,94% (mulheres) e 52,84% (homens). Paralelamente, os grupos com maior escolaridade mantiveram taxas acima de 85%, com as mulheres novamente à frente.

No ano marcado pelo discurso antipolítica, com o candidato “anti sistema” sendo eleito, o aumento da abstenção entre os menos escolarizados, em especial mulheres não alfabetizadas, pode ser atribuído à desinformação e ao sentimento de que “a política não resolve nada”. Já os mais escolarizados compareceram em peso, polarizados pela rejeição ao partido que estava no cargo presidencial ou pelo apoio ao candidato “fora do sistema”. O fetichismo político se manifesta na transferência de esperança para um líder messiânico, enquanto a participação real (o simples ato de votar) regrediu entre os mais pobres.

3.3 2022: o maior da história

O pleito de 2022 foi marcado na história com cerca de 156,4 milhões de eleitores aptos a votar, tornando-se uma eleição crucial para a democracia brasileira marcada por seus polos, o então presidente Jair Bolsonaro e o ex-presidente Lula.

Tabela 10: Dados do TSE: relação gênero feminino e escolaridade 2022.

País	Gênero	Grau de instrução	Comparecimento	% comparecimento	Abstenção	% abstenção	Eleitorado apto
Brasil	FEMININO	ANALFABETO	1.432.466	43,80 %	1.838.100	56,20 %	3.270.566
		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	3.947.086	78,00 %	1.113.511	22,00 %	5.060.597
		ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	13.625.825	77,14 %	4.038.388	22,86 %	17.664.213
		ENSINO MÉDIO COMPLETO	19.488.710	85,70 %	3.253.057	14,30 %	22.741.767
		ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	10.519.838	81,85 %	2.332.819	18,15 %	12.852.657
		LÊ E ESCRIVE	3.679.449	66,73 %	1.834.697	33,27 %	5.514.146
		NÃO INFORMADO	7.131	42,57 %	9.619	57,43 %	16.750
		SUPERIOR COMPLETO	9.113.538	88,76 %	1.154.056	11,24 %	10.267.594
		SUPERIOR INCOMPLETO	3.918.533	85,62 %	658.286	14,38 %	4.576.819
Total gênero			65.732.576		16.232.533		81.965.109

Fonte: TSE, 2026.

Tabela 11: Dados do TSE: relação gênero masculino e escolaridade 2022.

Brasil	MASCULINO	ANALFABETO	1.605.034	52,36 %	1.460.337	47,64 %	3.065.371
		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	3.929.570	77,06 %	1.169.604	22,94 %	5.099.174
		ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	13.710.791	75,20 %	4.521.070	24,80 %	18.231.861
		ENSINO MÉDIO COMPLETO	15.292.767	83,86 %	2.943.610	16,14 %	18.236.377
		ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	10.215.388	77,76 %	2.921.364	22,24 %	13.136.752
		LÊ E ESCRIVE	3.996.884	70,55 %	1.668.342	29,45 %	5.665.226
		NÃO INFORMADO	7.195	49,82 %	7.246	50,18 %	14.441
		SUPERIOR COMPLETO	5.724.732	87,18 %	841.473	12,82 %	6.566.205
		SUPERIOR INCOMPLETO	3.146.135	84,13 %	593.500	15,87 %	3.739.635
Total gênero			57.628.496		16.126.546		73.755.042

Fonte: TSE, 2026.

A abstenção entre mulheres não alfabetizadas atingiu 56,2%, mais de 1,8 milhão de mulheres sem instrução não votaram. As que “lêem e escrevem” pioraram para 33,3%, as mulheres com superior completo mantiveram a menor abstenção de 11,2%, ainda que ligeiramente superior a 2018. Homens não alfabetizados tiveram abstenção de 47,6%, praticamente estável em relação a 2018, e homens com superior completo chegaram a 12,8%.

Tabela 12: Dados do TSE: relação gênero não informado e escolaridade 2022.

País	Gênero	Grau de instrução	Comparecimento	% comparecimento	Abstenção	% abstenção	Eleitorado apto
Brasil	NÃO INFORMADO	ANALFABETO	277	8,92 %	2.830	91,08 %	3.107
		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1.355	54,27 %	1.142	45,73 %	2.497
		ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	3.291	55,50 %	2.639	44,50 %	5.930
		ENSINO MÉDIO COMPLETO	1.301	65,44 %	687	34,56 %	1.988
		ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	629	70,44 %	264	29,56 %	893
		LÊ E ESCRIVE	8.531	41,62 %	11.968	58,38 %	20.499
		NÃO INFORMADO	406	42,12 %	558	57,88 %	964
		SUPERIOR COMPLETO	339	57,65 %	249	42,35 %	588
		SUPERIOR INCOMPLETO	228	72,15 %	88	27,85 %	316
Total gênero			16.357		20.425		36.782
Total país			123.377.429		32.379.504		155.756.933

Fonte: TSE, 2026.

A abstenção média do grupo com gênero “não informado” atingiu 53,3%, com destaque para os analfabetos com 91,1%, embora o eleitorado seja de apenas 3.107 pessoas. A queda no número absoluto de pessoas com gênero não informado de 54 mil em 2018 para 36 mil em 2022 reforça a hipótese de uma melhora na coleta de dados, onde os que permanecem ainda são os mais excluídos.

O nível de adesão por escolaridade, tendo maior participação os que declararam ter Ensino Superior Completo sendo 88,76% as mulheres e 87,18% os homens, pode indicar um eleitorado mais escolarizado e com potencial amadurecimento para o debate político. A diferença entre mulheres e homens analfabetos chegou ao maior patamar da série com 56,2% e 47,6%, respectivamente. Em todas as demais faixas de escolaridade, as mulheres votaram mais (apresentando menos abstenção) do que os homens.

Mesmo a eleição mais polarizada não conseguiu reduzir a abstenção e a exclusão de mulheres analfabetas aumentou sugerindo barreiras que a democracia brasileira está tendo dificuldades de remover. Os números da abstenção no país revelam uma democracia que falha em ser inclusiva. Bourdieu (2004), mostrou que o fetichismo político faz com que o representante pareça a fonte do poder, quando na verdade o poder lhe foi delegado.

Assim, a abstenção massiva dos menos escolarizados, em especial das mulheres com pouco ou nenhum grau de escolaridade, pode ser lida como uma recusa prática a essa delegação: eles não se sentem representados nem acreditam que seu voto faça diferença. Não é apenas apatia, mas uma forma de silêncio político que denuncia a falência da mediação representativa.

Enquanto Mouffe (2000) argumenta sobre a tentativa de eliminar o conflito da política, que leva à despolitização e ao desencanto, a democracia se reduz ao voto periódico, sem canais efetivos de participação direta, os excluídos simplesmente se retiram. A abstenção crescente entre os mais pobres, e especialmente entre as mulheres analfabetas, é um sintoma de uma democracia que carece da prática cotidiana do pensar sobre onde está a política e como ela influencia em nossas vidas.

3.4 Abstenção e desengajamento na democracia contemporânea

O crescimento das abstenções eleitorais em diferentes democracias contemporâneas tornou-se um dos fenômenos mais debatidos pelas Ciências Humanas nas últimas décadas. A redução da confiança institucional, o aumento do desencanto político e a percepção de distanciamento entre representantes e representados vêm alterando significativamente a relação entre cidadãos e democracia.

No Brasil, apesar da obrigatoriedade do voto, os índices de abstenção permanecem elevados em determinados contextos eleitorais. Além disso, votos brancos e nulos também expressam formas específicas de afastamento em relação ao sistema político institucional.

Entretanto, interpretar automaticamente a abstenção como desinteresse político seria simplificador. Em muitos casos, ela pode representar formas de protesto, desconfiança institucional ou percepção de ausência de alternativas efetivamente representativas.

Zygmunt Bauman (2001) observa que a modernidade contemporânea produziu relações sociais cada vez mais instáveis e fragmentadas. A política também passou a operar sob essa lógica de fluidez, dificultando vínculos duradouros entre indivíduos, partidos e instituições. A sensação de impotência política torna-se elemento central nesse processo. Muitos cidadãos passam a acreditar que suas ações individuais possuem pouca capacidade de alterar estruturas econômicas e políticas complexas.

Essa percepção é reforçada pela crescente globalização econômica. Decisões que impactam diretamente a vida cotidiana frequentemente parecem

escapar ao controle democrático nacional, sendo influenciadas por mercados financeiros, corporações transnacionais ou organismos internacionais.

Consequentemente, amplia-se a sensação de que a política institucional perdeu capacidade real de transformação social. Quando cidadãos deixam de perceber relação concreta entre participação eleitoral e mudanças efetivas em suas condições de vida, o engajamento democrático tende a enfraquecer.

No Brasil, esse processo é agravado pelas desigualdades históricas. Amplos setores sociais convivem diariamente com precarização do trabalho, violência urbana, dificuldades de acesso a serviços públicos e insegurança econômica. Nessas condições, a política institucional pode parecer distante das urgências concretas da sobrevivência cotidiana.

Ao mesmo tempo, a crise da representação convive paradoxalmente com intensa politização social. Muitos indivíduos continuam debatendo política, posicionando-se ideologicamente e participando de disputas narrativas, ainda que desconfiem profundamente das instituições formais. Esse fenômeno revela transformação importante das formas de engajamento contemporâneo. A participação política torna-se mais difusa, descentralizada e frequentemente mediada por ambientes digitais.

As redes sociais ampliaram significativamente o acesso à informação política, mas também favoreceram processos de simplificação discursiva. O debate público passou a operar frequentemente através de emoções intensas, polarização permanente e circulação acelerada de conteúdos. A lógica algorítmica das plataformas digitais tende a reforçar bolhas de opinião, dificultando experiências de diálogo democrático entre perspectivas divergentes. A convivência política torna-se progressivamente mais marcada por antagonismos radicais.

Chantal Mouffe (2000) argumenta que o conflito é dimensão constitutiva da democracia. O problema não reside na existência de antagonismos políticos, mas na incapacidade institucional de transformá-los em disputas democráticas legítimas.

Quando os adversários passam a ser percebidos como inimigos absolutos, a própria possibilidade de convivência democrática torna-se ameaçada. Nesse sentido, a polarização extrema pode enfraquecer consensos mínimos necessários ao funcionamento institucional. As eleições brasileiras recentes demonstraram justamente essa intensificação dos antagonismos políticos. O debate público

tornou-se marcado por acusações mútuas de ilegitimidade, ameaças institucionais e desconfiança crescente em relação aos resultados eleitorais.

Ainda assim, seria equivocado concluir que a democracia brasileira se encontra simplesmente em colapso. As próprias disputas intensas revelam que diferentes grupos continuam atribuindo importância significativa à política.

A questão central talvez não seja a ausência de participação, mas a transformação de seus formatos tradicionais. O modelo clássico da democracia representativa enfrenta dificuldades para incorporar as demandas, identidades e formas de comunicação características da sociedade contemporânea.

Nesse contexto, torna-se necessário pensar mecanismos mais amplos de participação democrática. Conselhos participativos, orçamento participativo, consultas públicas digitais, assembleias cidadãs e fortalecimento de organizações comunitárias aparecem como possibilidades importantes de ampliação democrática.

Contudo, nenhuma inovação institucional será suficiente sem enfrentamento das desigualdades estruturais que limitam concretamente a participação política. Democracia não depende apenas da existência formal de canais participativos, mas também das condições materiais que permitem aos cidadãos utilizá-los efetivamente.

Educação política, acesso à informação qualificada, redução das desigualdades econômicas e fortalecimento dos espaços públicos são elementos fundamentais para o aprofundamento democrático.

Além disso, torna-se necessário reconhecer que a democracia é necessariamente um processo inacabado. Não existe modelo democrático plenamente concluído ou livre de tensões. A própria participação política se transforma continuamente em resposta às mudanças sociais, tecnológicas e culturais.

A análise da participação eleitoral brasileira revela justamente essa condição dinâmica da democracia. Os números expressam simultaneamente avanços históricos importantes e permanências estruturais de exclusão. Se por um lado o Brasil universalizou juridicamente o direito ao voto, por outro continua enfrentando dificuldades relacionadas à representação efetiva, confiança institucional e igualdade substantiva de participação.

Assim, a crise contemporânea da democracia brasileira não pode ser reduzida a um problema exclusivamente eleitoral. Trata-se de uma questão mais ampla, relacionada às formas pelas quais a sociedade constrói legitimidade política, reconhecimento social e pertencimento coletivo.

O voto permanece instrumento fundamental da cidadania moderna, mas não esgota o significado da participação política. A democracia depende também da existência de espaços permanentes de conflito legítimo, deliberação pública e ação coletiva.

A participação política no Brasil, portanto, continua sendo um campo em disputa. Entre avanços institucionais e permanências históricas de desigualdade, a cidadania brasileira segue marcada pela tensão entre inclusão formal e participação efetiva. Mais do que fornecer respostas definitivas, os números eleitorais revelam perguntas fundamentais sobre os limites, possibilidades e desafios da democracia contemporânea.

3.5 O conflito como resposta

Se a ideia é ser minimalista, o voto resolve as questões éticas de quem vota por “ódio à política”, para “protestar contra corruptos” ou até mesmo para não pagar uma multa que custa menos que uma passagem de ônibus. Com a estimativa da população em idade para votar, entre votos obrigatórios e facultativos, em 164.894.589 pessoas, de acordo com o IBGE (2024), os dados do TSE nos mostra números robustos em aptos a votar, mas números preocupantes no que diz respeito a abstenção.

Como argumenta Chantal Mouffe (2000), uma característica da nossa vida política é a “tendência à negação do conflito como sintoma de boa saúde democrática”. Para a autora, a busca por consenso é perigosa, já que elimina o espaço para o dissenso e para que forças extremistas, que se aproveitam de discursos de “consenso centrista” para se apresentarem como contrários ao sistema.

Mouffe (2000), defende que o objetivo da política democrática é domesticar o antagonismo e transformá-lo em agonismo, com o modelo de “pluralismo agonístico”, a política é um espaço de confronto entre adversários legítimos, que se

promovem sem anular a existência do outro. A crítica da autora ressoa com o fetichismo político de Bourdieu, onde o cidadão ao delegar seu poder sente que a política é uma coisa externa e inacessível, gerando apatia e, nos piores casos, abrindo caminho para lideranças que se apresentam como a “solução” para o sistema, como observamos em parte do discurso eleitoral de 2018.

Os movimentos sociais analisados no Capítulo 2, MST, movimentos identitários e Jornadas de Junho de 2013, encarnam uma lógica agonística, visto que não pedem permissão, apenas ocupam a rua, a terra e o espaço público, forçando o diálogo, constrangendo o poder e criam novas formas de participação, para demonstrar que a democracia se fortalece não apesar do conflito, mas através do seu reconhecimento e gestão.

Os números da participação eleitoral no Brasil revelam um paradoxo: quanto mais escolarizado, mais o cidadão adere ao rito do voto. Mas, essa adesão não se traduz em consciência crítica ou em capacidade de contestação, visto que para que haja democracia de alta intensidade, é preciso ir além da urna e estimular formas de participação não delegadas, aquelas que os movimentos sociais, analisados no capítulo anterior, praticam cotidianamente.

A análise quantitativa da participação eleitoral no Brasil exige cautela metodológica e interpretação crítica. Os números produzidos pelas eleições são fundamentais para compreender tendências políticas, padrões de comportamento eleitoral e transformações da democracia brasileira. Entretanto, isoladamente, eles não são capazes de revelar a complexidade das relações entre sociedade, representação e participação política.

O voto ocupa posição central nas democracias representativas modernas. Desde o século XIX, o sufrágio universal foi consolidado como símbolo fundamental da igualdade política. A possibilidade de cada cidadão participar da escolha de representantes passou a representar um dos pilares da legitimidade democrática.

Todavia, como argumenta Pierre Rosanvallon (2009), a democracia contemporânea não pode mais ser compreendida exclusivamente a partir do momento eleitoral. A legitimidade política tornou-se cada vez mais dependente de mecanismos permanentes de vigilância, controle social e participação contínua.

Nesse contexto, o crescimento das abstenções, votos brancos e votos nulos observado em diferentes democracias contemporâneas tem despertado intenso

debate acadêmico. Esses fenômenos podem indicar desde simples desinteresse eleitoral até formas mais profundas de desconfiança institucional.

No caso brasileiro, a obrigatoriedade do voto produz uma situação peculiar. Diferentemente de democracias nas quais a participação eleitoral é facultativa, o comparecimento às urnas no Brasil não pode ser interpretado automaticamente como demonstração de engajamento político ativo.

Muitos cidadãos comparecem às eleições apenas para evitar sanções legais, enquanto outros utilizam votos brancos ou nulos como forma de protesto simbólico. Dessa maneira, a participação formal pode coexistir com significativo distanciamento subjetivo em relação ao sistema político.

Essa contradição reforça a crítica desenvolvida por Bourdieu (2004) acerca do fetichismo político. O processo eleitoral frequentemente produz a impressão de que a soberania popular se realiza integralmente no ato do voto, ocultando desigualdades estruturais que limitam efetivamente a capacidade de participação política.

Nas democracias contemporâneas, entretanto, observa-se crescente distanciamento entre instituições políticas e sociedade civil. Partidos tradicionais enfrentam dificuldades para representar demandas sociais cada vez mais fragmentadas e plurais. Ao mesmo tempo, cresce a percepção pública de que elites políticas operam de forma relativamente autônoma em relação às necessidades concretas da população.

No Brasil, esse cenário é agravado pela permanência histórica de desigualdades sociais extremas. A cidadania formalmente universalizada pela Constituição de 1988 convive com profundas assimetrias de acesso à educação, renda, informação e participação institucional.

Consequentemente, o direito ao voto não elimina automaticamente desigualdades de influência política. Setores economicamente privilegiados frequentemente possuem maior capacidade de financiar campanhas, controlar meios de comunicação, influenciar agendas públicas e acessar espaços institucionais. Essa assimetria evidencia limites importantes da igualdade política liberal. Embora cada cidadão possua formalmente um voto, nem todos possuem as mesmas condições de produzir impacto político equivalente.

Norberto Bobbio (1986) já observava que uma das promessas não cumpridas da democracia moderna seria justamente a redução efetiva das desigualdades de poder. Ao mesmo tempo, a crescente mediatização das eleições altera significativamente a relação entre cidadãos e política. A disputa eleitoral torna-se cada vez mais dependente da capacidade de produzir visibilidade, engajamento digital e mobilização emocional.

As plataformas digitais desempenham papel central nesse processo. Algoritmos privilegiam conteúdos polarizadores, emocionalmente intensos e facilmente compartilháveis, favorecendo dinâmicas de simplificação política. Nesse cenário, discursos moderados ou análises complexas frequentemente possuem menor capacidade de circulação pública. A lógica da viralização tende a favorecer narrativas polarizadas e conflitos permanentes.

As eleições de 2022 evidenciaram novamente a intensidade dessas disputas. A polarização entre Luiz Inácio Lula da Silva e Jair Bolsonaro mobilizou não apenas preferências partidárias, mas visões antagônicas sobre democracia, Estado, direitos sociais e memória política nacional.

O elevado comparecimento eleitoral demonstrou que a sociedade brasileira permanece intensamente mobilizada politicamente. Entretanto, a forte radicalização discursiva também revelou fragilidades importantes da convivência democrática.

A democracia depende não apenas da existência de eleições competitivas, mas também da capacidade de reconhecer adversários políticos como legítimos participantes do espaço público. Quando disputas eleitorais passam a ser interpretadas como batalhas morais absolutas entre “bem” e “mal”, cresce o risco de erosão democrática.

Nesse contexto, os números eleitorais precisam ser interpretados para além da simples contagem de votos. Eles expressam tensões sociais profundas, disputas de legitimidade e diferentes percepções sobre o próprio significado da democracia.

A participação eleitoral brasileira revela simultaneamente força e fragilidade democrática. Força, porque milhões de pessoas continuam participando ativamente das disputas políticas nacionais. Fragilidade, porque essa participação ocorre em meio a níveis elevados de desigualdade, desconfiança institucional e polarização social. Por isso, compreender a democracia brasileira exige ir além da dimensão

quantitativa do voto. É necessário analisar também as condições concretas que permitem, ou dificultam, a participação política efetiva.

O voto continua sendo instrumento fundamental da democracia representativa, mas não pode ser tratado como solução suficiente para os problemas da cidadania contemporânea. Participar politicamente envolve também acesso à informação, reconhecimento social, capacidade organizativa e possibilidade real de influência nas decisões públicas.

A análise dos números eleitorais brasileiros demonstra justamente essa tensão permanente entre inclusão formal e desigualdade substantiva. A cidadania política foi ampliada juridicamente, mas permanece atravessada por obstáculos históricos que limitam sua realização plena.

À GUIA DE CONCLUSÃO: REFLETINDO SOBRE A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NO BRASIL

A trajetória percorrida ao longo desta pesquisa evidencia que a participação política no Brasil não se permite ser compreendida como uma realidade pronta, estável ou plenamente consolidada. Ao contrário, trata-se de um processo histórico permanentemente tensionado por disputas entre inclusão e exclusão, reconhecimento e silenciamento, ampliação democrática e manutenção de privilégios.

Das constituições imperiais às mobilizações contemporâneas, observamos que a cidadania brasileira foi continuamente construída através de conflitos sociais, pressões coletivas e redefinições sucessivas do espaço político. A democracia, nesse sentido, não aparece como um estado concluído, mas como um campo aberto de disputas.

Se a participação formal foi gradualmente ampliada ao longo da história nacional, a participação efetiva continua condicionada por desigualdades estruturais que atravessam raça, classe, gênero, território e acesso aos instrumentos de poder. Isso significa que a existência jurídica de direitos, embora fundamental, não garante por si só experiências concretas de igualdade política.

Os movimentos sociais analisados demonstram justamente que grande parte das conquistas democráticas brasileiras não surgiu espontaneamente das instituições, mas da pressão exercida por agentes coletivos historicamente marginalizados. Participar, portanto, não significa apenas ocupar espaços previamente concedidos pelo Estado, mas frequentemente impor presença onde antes existia silêncio.

Ao mesmo tempo, a análise da participação eleitoral revelou ambiguidades importantes da democracia contemporânea. O voto permanece elemento central da legitimidade democrática, mas mostra-se insuficiente para responder sozinho às complexidades da cidadania no século XXI. A crescente desconfiança institucional, a polarização política e as transformações comunicacionais desafiam continuamente os modelos tradicionais de representação.

A participação política, portanto, não pode ser definida de forma estática ou universal. Conforme Jürgen Habermas (1997), a legitimidade democrática depende

da existência de uma esfera pública ativa, na qual os cidadãos possam deliberar livremente sobre os assuntos coletivos. No entanto, como argumenta Norberto Bobbio (1998), a ampliação dos direitos políticos não elimina automaticamente as desigualdades que limitam o acesso à participação.

Nesse sentido, a realidade brasileira evidencia que a participação política é constantemente tensionada entre sua dimensão formal, garantida pela lei, e sua dimensão prática condicionada por fatores sociais, econômicos e culturais. Assim, ser cidadão não significa apenas possuir direitos, mas ser capaz de exercê-los, ampliá-los e, quando necessário, contestá-los. Isso nos leva a perceber a participação como temporária, quem pode dizer o que, de forma efetiva, é a participação?

A participação não pode ser reduzida ao comparecimento eleitoral, tão pouco por filiação partidária. No Brasil, essa definição ganha contornos específicos, a participação frequentemente se desenvolve através da falta de acesso aos canais institucionais: quem não é ouvido busca meios para conseguir seus direitos, consequentemente, mediante a “participação que se impõe”.

Cada movimento anteriormente citado reinventou, a seu modo, a participação. O MST foi responsável pela ocupação de terra como ação direta, ressignificando a ideia de “invasão”, o movimento negro promove a articulação entre identidade e redistribuição, através das Jornadas de Junho de 2013 uma multidão sem liderança, e usando as redes sociais, conseguiu desencadear uma onda generalizada de reivindicações anti sistema com consequências até a atualidade.

Bauman (2012), não fixa um conceito para cultura, mas explora algumas perspectivas para contextualizá-la, quando se leva em consideração o ponto de vista de que a cultura é proveniente de interações individuais com validade supraindividual, ou seja, cada indivíduo tem uma experiência cultural diferente, mas esta está conectada às experiências de quem os rodeia, um grupo amplo ou sociedade como um todo. Nesse sentido, essas práticas mostram que a participação é culturalmente situada, não existindo um modelo único. O cidadão brasileiro não participa menos do que o europeu ou o norte-americano, mas, participa de formas diferentes e às vezes fora dos parâmetros formais. Essas formas podem ser vistas como violentas quando praticadas pelo lado oprimido, mas

necessárias quando praticadas pelo opressor. Nos leva a pensar: onde está a participação? Como se participa?

Os dados do TSE indicam que o voto sozinho não qualifica a democracia, sendo necessário, mas insuficiente. Uma democracia que se limita à prática do sufrágio periódico é frágil diante do fetichismo político, onde representantes se tornam deuses temporários e o cidadão se contenta em votar a cada dois anos para não pagar uma multa de R\$ 3,51 (por turno).

O Brasil é formado por **bancadas de tensões**. A democracia está longe da perfeição idealizada, estando mais próxima ao pensamento que a compara com um pêndulo. Esta é constantemente instigada por baixo por movimentos que recusam o silêncio e não compactuam com interesses econômicos e políticos que se beneficiam da cidadania passiva. Compreende-se que a plenitude democrática reside, quase necessariamente, em uma relação complementar e tensa entre o rito eleitoral e a participação que se impõe.

A análise desenvolvida ao longo desta pesquisa permite afirmar que a participação política no Brasil não pode ser compreendida como um conceito estagnado ou plenamente consolidado. Ao contrário, trata-se de um processo histórico, dinâmico e profundamente marcado por disputas de poder, no qual diferentes atores sociais buscam definir, ampliar ou restringir os limites da cidadania.

Ao articular a dimensão normativa, presente nas constituições brasileiras, com a dimensão prática, evidenciada nos movimentos sociais e nos dados eleitorais, torna-se possível compreender que a participação política se constrói na tensão permanente entre o que é instituído e o que é reivindicado. Mas, ainda assim deixa em aberto todas as questões já levantadas, que nos fazem indagar o que é e o que pode vir a ser a ideia de participar. Nesse sentido, a Constituição de 1988 representa um marco fundamental ao ampliar formalmente os direitos políticos e instituir mecanismos de participação direta. No entanto, como demonstrado, a existência desses instrumentos não garante, por si só, sua efetivação.

Dessa forma, a participação política revela-se como um campo em disputa, no qual coexistem práticas de engajamento ativo, formas de resistência e mecanismos de reprodução de desigualdades. O ritual eleitoral, embora central para a democracia representativa, mostra-se insuficiente para abarcar a complexidade das formas contemporâneas de participação, especialmente quando analisado

segundo o conceito de fetichismo político, que tende a reduzir a cidadania ao ato de votar.

Assim, a participação política pode ser compreendida como prática social ampliada, que envolve não apenas a escolha de representantes, mas também a atuação cotidiana dos cidadãos na construção e reinvenção dos espaços políticos, onde até mesmo a dúvida sobre as formas de participação já “consolidadas” estão sujeitas a contestação.

A reflexão desenvolvida nesta pesquisa aponta para a necessidade de compreender a democracia brasileira para além de seus mecanismos formais. Mais do que um conjunto de procedimentos eleitorais, a democracia requer uma visão social, como prática permanente de construção coletiva, disputa de sentidos e reivindicação de reconhecimento.

É justamente a partir dessas reflexões que se torna possível sistematizar os principais resultados e contribuições desta pesquisa que teve como intuito fomentar uma reflexão crítica sobre o que é participação política no Brasil, articulando três dimensões fundamentais: a construção normativa presente nas constituições, a prática social expressa nos movimentos coletivos e a leitura quantitativa dos dados eleitorais. Ao longo do percurso analítico, buscou-se compreender como esses diferentes níveis se relacionam, se tensionam e, por vezes, se contradizem.

A análise histórica das constituições brasileiras evidenciou que a participação política sempre foi objeto de disputas, sendo definida por critérios que incluíam e excluíam sujeitos de acordo com interesses específicos de cada contexto. Longe de representar um processo linear de expansão democrática, essa trajetória revelou avanços acompanhados de permanências excludentes, demonstrando que a cidadania no Brasil foi construída sob fortes limitações estruturais.

No plano da prática social, a investigação dos movimentos sociais mostrou que a participação política frequentemente se impõe para além dos canais institucionais. A ação coletiva, seja por meio de mobilizações sindicais, movimentos populares ou articulações contemporâneas, evidencia que a ampliação dos direitos não é resultado apenas de concessões institucionais, mas, sobretudo, de pressões sociais organizadas. Nesse sentido, a noção de multidão, conforme proposta por Michael Hardt e Antonio Negri (2005), contribui para compreender essas formas de

atuação descentralizadas, plurais e não totalmente capturáveis pela lógica representativa.

Já a análise dos dados eleitorais permitiu problematizar o lugar do voto na democracia brasileira. Embora o país possua um dos maiores eleitorados do mundo, indicadores como abstenção, votos brancos e nulos revelam limites importantes da participação formal. Baseando-se no conceito de fetichismo político, de Pierre Bourdieu (1984), foi possível questionar a naturalização do voto como expressão suficiente de cidadania, evidenciando o distanciamento entre participação formal e engajamento efetivo.

Diante desse conjunto de análises, torna-se possível ponderar que a participação política no Brasil está em constante construção, sendo tensionada entre a letra da lei e a força da ação coletiva. Ser cidadão não seria apenas deter direitos, mas ter à disposição efetiva para colocá-los em prática, expandir e estar disposto a questionar.

No entanto, é necessário reconhecer que a efetivação dessa participação depende de condições que vão além do plano jurídico. Fatores como desigualdade social, acesso à educação, circulação de informação e confiança nas instituições desempenham papel central na configuração das possibilidades reais de engajamento político. Assim, a democracia brasileira apresenta-se como um projeto inacabado, que exige permanente vigilância e atuação por parte da sociedade.

Por fim, esta pesquisa não pretende oferecer uma definição fechada de participação política, mas sim contribuir para a problematização de seus sentidos. Ao evidenciar suas contradições, limites e potencialidades, busca-se estimular uma reflexão crítica que reconheça a participação como prática viva, histórica e coletiva. Nesse horizonte, a cidadania deixa de ser apenas um status jurídico e passa a ser entendida como um exercício cotidiano de construção democrática.

Ao longo deste trabalho, buscou-se demonstrar que a participação política no Brasil constitui um fenômeno profundamente contraditório. A história nacional revela avanços importantes na ampliação dos direitos políticos e na institucionalização da cidadania, mas também evidencia permanências estruturais de exclusão e desigualdade.

A análise das constituições brasileiras permitiu compreender como diferentes projetos de poder definiram historicamente quem poderia participar da vida política e

sob quais condições. Ao mesmo tempo, o estudo dos movimentos sociais revelou que a ampliação democrática frequentemente ocorreu através da pressão exercida por grupos que recusaram permanecer invisíveis.

Já a análise da participação eleitoral demonstrou que os números da democracia não podem ser interpretados de maneira neutra ou exclusivamente quantitativa. O voto expressa dimensão fundamental da cidadania moderna, mas não esgota os significados da participação política contemporânea.

Conclui-se, portanto, que a democracia brasileira permanece marcada por tensões permanentes entre legalidade e legitimidade, representação e participação, inclusão formal e desigualdade concreta. A cidadania não se apresenta como condição acabada, mas como construção histórica continuamente disputada e aberta para questionamentos.

Mais do que oferecer respostas definitivas, esta pesquisa pretende contribuir para o fortalecimento de uma reflexão crítica sobre o lugar do cidadão na democracia brasileira contemporânea com as suas indagações. Em uma sociedade atravessada por desigualdades persistentes, pensar participação política significa também pensar no pertencimento, reconhecimento e na possibilidade de transformação coletiva.

Como você participa na sua comunidade? É o suficiente para melhorar a vida de alguém? Seu voto defende ou anula direitos básicos?

REFERÊNCIAS

- ABGLT. Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos. **Quem Somos | ABGLT**. Disponível em: <<https://www.abglit.org/historia>>. Acesso em: 18 mar. 2026.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. ***A ideologia da decadência: leitura antropológica a uma história da agricultura do Maranhão***. Rio de Janeiro: Casa 8; Fundação Universidade do Amazonas, 2008.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de; DOURADO, Sheilla Borges (org.). ***Consulta e participação: a crítica à metáfora da teia de aranha***. Manaus: UEA Edições, 2013.
- AMORIM, Maria Salete Souza de. **Cidadania e participação democrática**. In: SEMINÁRIO NACIONAL MOVIMENTOS SOCIAIS, PARTICIPAÇÃO E DEMOCRACIA, 2., 2007, Florianópolis. Anais [...]. Florianópolis: UFSC, 2007. p. 366–379.
- APIB. Articulação dos Povos Indígenas do Brasil. **home2021**. Disponível em: <<https://apiboficial.org/>>. Acesso em: 18 mar. 2026.
- ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- BAUMAN, Zygmunt. **Ensaio sobre o conceito de cultura**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2012.
- BOBBIO, Norberto. **Dicionário de política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.
- BORBA, Julian. **Participação política: uma revisão dos modelos de classificação**. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 27, n. 2, p. 263–288, 2012.
- BOURDIEU, P. “**A delegação e o fetichismo político**”. In: Coisas ditas. São Paulo: Brasiliense, 2004, p. 188-204.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
- BOURGOIS, Philippe. **La mobilisation ethnique**. In: Actes de la recherche en sciences sociales. Vol. 99, septembre 1993. Migrations et minorités. pp. 53-64.
- BRASIL. **Constituição (1891)**. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de fevereiro de 1891. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm.
- BRASIL. **Constituição (1934)**. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm.

BRASIL. **Constituição (1937)**. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm.

BRASIL. **Constituição (1946)**. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm.

BRASIL. **Constituição (1967)**. Constituição da República Federativa do Brasil, de 24 de janeiro de 1967. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm.

BRASIL. **Constituição (1824)**. Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança**: movimentos sociais na era da internet. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA SINDICAL DA CUT - CEDOC CUT - **Cronologia das Lutas**. Disponível em:
 <<https://cedoc.cut.org.br/cronologia-das-lutas>>. Acesso em: 18 mar. 2026.

Comício das Diretas Já! no Anhangabaú em São Paulo completa 40 anos. Disponível em:
 <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2024-04/comicio-das-diretas-ja-no-anhangabau-em-sao-paulo-completa-40-anos>>. Acesso em: 18 mar. 2026.

CHAUÍ, Marilena. **Pela responsabilidade intelectual e política**. [Entrevista concedida a] Juvenal Savian Filho. Cult Grandes Entrevistas, São Paulo, Número 1, 43-52, jan. 2014.

CUT, Central Única dos Trabalhadores. **84-86**. Disponível em:
 <<https://mst.org.br/nossa-historia/84-86/>>. Acesso em: 18 mar. 2026.

CUT, Central Única dos Trabalhadores. **Breve histórico**. Disponível em:
 <<https://www.cut.org.br/conteudo/breve-historico>>. Acesso em: 18 mar. 2026.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 3. ed. São Paulo: Globo, 2001.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1961.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Ática, 1978.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes.

GOHN, Maria da Glória. A sociedade brasileira em movimento: vozes das ruas e seus ecos políticos e sociais. **Caderno CRH**, Salvador, v. 27, n. 71, p. 431-441, maio/ago. 2014.

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos movimentos sociais**: paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Loyola, 1997.

GOZETTO, Andréa Oliveira. Movimentos Sociais e Grupos de Pressão: Duas Formas de Ação Coletiva. **ReMark - Revista Brasileira de Marketing**, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 57–66, 2009. DOI: 10.5585/remark.v7i1.1253. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/remark/article/view/11715>. Acesso em: 20 fev. 2025.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Multidão: guerra e democracia na era do Império**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. Tradução de Luiz Repa. São Paulo: Editora 34, 2003.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico revisão 2024**: Projeções das Populações. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

INTERNATIONAL IDEA. **Compulsory voting**. Disponível em: <https://www.idea.int/data-tools/data/voter-turnout-database/compulsory-voting>.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MNU. **Movimento Negro Unificado**. História. Disponível em: <<https://www.gov.br/memoriasreveladas/pt-br/centrais-de-conteudo/destaques/movimento-negro-unificado>>. Acesso em: 18 mar. 2026.

MOUFFE, Chantal. **La paradoja democrática**: El peligro del consenso en la política contemporánea. 2. ed. Barcelona: Gedisa, 2000.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Genocídio do Negro Brasileiro**: Processo de um Racismo Mascarado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Em defesa da política**. São Paulo: SENAC, 2001.

PATEMAN, Carole. **Participation and democratic theory**. Cambridge: Cambridge University Press, 1970.

PAXTON, Robert. **A anatomia do fascismo**. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2007.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

Resistência indígena. Disponível em: <<https://memoriasdaditadura.org.br/resistencia-indigena/>>. Acesso em: 22 mar. 2026.

ROCHA, José Cláudio. **Teoria do Estado Democrático**: os novos mecanismos de participação popular em debate. Salvador: JusPodivm, 2008.

ROSANVALLON, Pierre. **La legitimidad democrática**: imparcialidad, reflexividad y proximidad. Barcelona: Paidós, 2009.

SADER, Eder. **Quando novos personagens entraram em cena**: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo (1970-1980). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SAHLINS, Marshall. **Cultura na prática**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Democratizar a democracia**: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

TARROW, Sidney. **Power in movement**: social movements and contentious politics. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

TILLY, Charles. **Social movements, 1768–2004**. Boulder: Paradigm Publishers, 2004.

TSE. **Eleições de 2014. Estatísticas de Votação**. Disponível em: <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/home-estatisticas-d-e-votacao?p0_turno=2&session=116597022028904>. Acesso em: 20 jan. 2026.

TSE. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Estatísticas do eleitorado** – Eleições 2014, 2018, 2022. Brasília: TSE, [2014, 2018, 2022]. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas> .